

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FIF RESP LIM			CNPJ	03.543.447/0001-03
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 ANBIMA	janeiro/2019	Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	02/05/2025	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/fundos/visualizar/detalhes/9009?%2F
3. Lâmina de Informações essenciais	09/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	02/05/2025	https://bb.com.br/uci/fundos.html?gfi=76&tipo=setorpublico
5. Perfil Mensal	04/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2023	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem03543447.pdf
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	30/06/2024	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/dem03543447.pdf

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Banco do Brasil S.A..

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	17/12/1999	Data de Início das Atividades:	01/04/2005
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	A CLASSE aplicará seus recursos em cotas de CIs com carteiras compostas exclusivamente por títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos, mantendo no mínimo 80% da carteira atrelada à taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. As CIs devem ter prazo médio superior a 365 dias e buscar retorno com base no subíndice IMA-B 5 da ANBIMA.		
Público-alvo:	Investidor em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1
	Prazo Total (dias)		2
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	<p>O Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FIF RESP LIM, administrado pela BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos.</p> <p>Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 18,53%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 19,03%, representando 97,37% do seu Benchmark.</p>		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		

Análise de fatos relevantes divulgados:	Os Fatos Relevantes publicados foram analisados e não demonstram risco de aplicação ao RPPS.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	709	R\$ 4.184.992.651,29	27,93778033	5,87%	6,16%	95,29%
2023	789	R\$ 5.230.672.087,91	26,38782084	11,95%	12,13%	98,59%
2022	780	R\$ 5.613.586.065,55	23,5746819	9,52%	9,78%	97,30%
2021	788	R\$ 6.458.635.592,00	21,52663115	4,27%	4,57%	93,42%
2020	685	R\$ 4.987.516.426,31	20,64534837	7,79%	8,04%	96,86%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Cotas de Fundos		100,00%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber		0,00%
	-		-
	-		-
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	18.027.394/0001-37	-	100,00%
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

BB Ina

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo não possui prazo de carência e possui prazo para pagamento dos resgates (D+1), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no 1º dia útil após a solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Moody's América Latina		MQ1
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	



**BB ASSET
MANAGEMENT**

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento



INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
03.543.447/0001-03
- 1.3 Data de início
17/12/1999
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados.
- 1.5 Código ANBIMA
358622
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo.
- 1.8 Descreva o público-alvo
O Fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteiras Administradas, FIs e FICFIs exclusivos das EFPC.
- 1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Sim. Resoluções CMN 4.963/21 e 4.994/22, no que for aplicável ao Fundo.

-
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 713.514-9
- 1.11 Conta CETIP (nº)
52728000
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Divisão de Estruturação de Fundos.
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Divisão Back Office de Operações.
- 1.14 Auditoria externa
PriceWaterhouseCoopers.
Contato BB Asset: Alexandra Galhego – Gerente da Divisão de Governança de Fundos.
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador;
 - Custodiante;
 - Consultor Especializado;
 - Assessor Jurídico;
 - Co-gestor;
 - Distribuidor;
 - Outros.
- O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento.
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0

-
- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há.
 - Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
 - Aplicação inicial mínima: R\$ 1.000,00
 - Aplicação máxima por cotista: Sem limite.
 - Aplicação adicional mínima: Sem limite.
 - Resgate Mínimo: Sem limite.

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)
Não há.

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)
Não há.

1.20 Taxa de administração
0,20% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima
0,20% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima
Não há.

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há.
- Benchmark: N/A
- Frequência: N/A
- Linha-d'água: N/A
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): N/A

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 29/12/2023, o custo foi de aproximadamente -0,0036%.

-
- 1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)
Não se aplica.

2 Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O Fundo tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento.

- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset. Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o “peso” do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.
- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então

construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Investidor Institucional - EXCELENTE (2016;2017;2018; 2021; 2022; 2023) / Valor Investe - 4 ESTRELAS (2017) e 3 ESTRELAS (2017) / Guia Valor de Fundos de Investimentos - Top 10 Mais Rentáveis (2022).

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Marise Freitas.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em março/22 a gerente da equipe passou a ser Marise Reis de Freitas, no lugar de Manoel Aparecido Rodrigues.

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo deverá manter entre 95-100% do seu patrimônio líquido em FIs classificados como Renda Fixa Longo Prazo que apresentem no mínimo, 80% da carteira em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, desde que de

acordo com a regulamentação em vigor. O restante da composição poderá ser em depósitos à vista, títulos públicos federais, e/ou em operações compromissadas.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
Não.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
- Proteção de carteira ou de posição: N/A
 - Mudança de remuneração/indexador: N/A
 - Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): N/A
 - Alavancagem: Não.

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: N/A
- Câmbio: N/A
- Ações: N/A
- Commodities: N/A

Em Bolsas:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não.

- 5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?

Não.

6.2 De Fundos da gestora?

Sim.

7 Informações Adicionais

7.1 PL atual

R\$5.230.672.087,91

7.2 PL médio em 12 (doze) meses

R\$5.519.810.711,57

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora

R\$ 1.040,189 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia?

Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas

789

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas

25,15%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?

Não.

-
- 7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve.

8 Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere à diversificação do fundo.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.
- 8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
Estresse.
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica.

- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, para que os escalões superiores da BB Asset exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco. O acionamento ocorre por meio de aplicativos informatizados, sendo a Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance responsável pelo reporte dos motivos da extrapolação do limite, e o gestor, pela formalização das justificativas que embasam a sua estratégia e do prazo para reenquadramento.
- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?
Não se aplica.
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido?
Comente.
Não houve extrapolação no período de 24 meses.
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,28%
6 meses? -0,26%
12 meses? -0,28%
24 meses? -0,26%
- 8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
8,00%

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não houve extrapolação no período de 24 meses.

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:

3 meses? -4,68%

6 meses? -4,78%

12 meses? -3,77%

24 meses? -2,15%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não se aplica.

9 Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	-0,33%
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	0,49%
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	8,97%
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	8,28%
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	8,53%
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	22,69%

10 Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	04/03/2020 - 23/03/2020	-5,39%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IMA-B 5), cujo resultado no período foi de -5,38%.	48 Dias
2	13/10/2021 - 28/10/2021	-2,32%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IMA-B 5), cujo resultado no período foi de -2,28%	17 Dias
3	22/04/2020 - 27/04/2020	-2,26%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência	19 Dias

			(IMA-B 5), cujo resultado no período foi de - 2,29%	
--	--	--	--	--

Fonte: Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	100,00%
	Seleção	-
	Timing	-

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates). Como o FIC é passivo em IMA-B 5, as estratégias elaboradas não são modificadas em função do fluxo de recursos, duração dos ativos que compõem a carteira teórica, e expectativas de variações de taxa de juros. Para mitigar problemas com liquidez, os pagamen

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não.

12 Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
Agências, Internet Banking.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
1º - 100%

13 Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB Asset S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

N/A

14.2 Quais os riscos envolvidos?

N/A

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

N/A

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

N/A

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A
NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A
Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

N/A

14.7 Caso a gestora tenha influência direta/ indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

N/A

15 Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (“FUNDO”)****CNPJ: 03.543.447/0001-03**

Por este instrumento particular, a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (“BB ASSET”)**, com sede no Rio de Janeiro (RJ), Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de Administradora e Gestora, com fundamento no Artigo 52 da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, resolve por ato administrativo, alterar o Regulamento do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, no seguinte:

1. Alteração do Regulamento para adequação às novas exigências da Resolução nº **CVM 175/2022** e tudo o mais que for necessário para fins de adaptação, preservando as principais características do Fundo. O regulamento passará a ser constituído por Parte Geral, Anexo da Classe Única de Cotas e Apêndice;
2. Alteração do nome do Fundo para **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** no **Artigo 1º** do Regulamento;
3. Ajuste da lista de encargos para contemplar os previstos na Resolução;
4. Ajuste da redação relativa à Política de Investimentos da **CLASSE** para que esteja em conformidade com os termos da Resolução, sem alteração do mandato originalmente concedido à Gestora;
5. Em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022, o regulamento passará a prever que, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento.

A Administradora e a Gestora, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, consolidam neste ato o

novo regulamento, Anexo e Apêndice do **FUNDO**, contemplando as deliberações acima, que estarão vigentes em **02/05/2025**.

Rio de Janeiro (RJ), 02 de maio de 2025.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

**REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 03.543.447/0001-03

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, pertencente a categoria Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas e, a critério da Administradora, poderá ter subclasses. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

- I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;
- II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;
- III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
- b) escrituração de cotas;
- c) auditoria independente;
- d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

- a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

- I - o registro de cotistas;
- II - o livro de atas das assembleias gerais;
- III - o livro ou lista de presença de cotistas;
- IV - os pareceres do auditor independente; e
- V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**.

- b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;
- c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;
- d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;
- e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;
- f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;
- g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;
- h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;
- i) observar as disposições constantes do regulamento;
- j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
- k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
- b) distribuição de cotas;
- c) consultoria de investimentos;
- d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
- e) formador de mercado de classe fechada; e

f) cogestão da carteira de ativos.

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens “a” e “b” do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#.

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

- a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;
- b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;
- c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;
- d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;
- e) observar as disposições constantes do regulamento;
- f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
- g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo – classe respectiva.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;
- f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;
- g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;
- h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;
- i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;
- j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;
- k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;
- l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;
- m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;
- n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:
 - I - distribuição primária de cotas; e
 - II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;
- o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;
- p) taxas de administração e de gestão;
- q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM n.º 175/22;
- r) taxa máxima de distribuição;
- s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;
- t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
- u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;
- v) taxa de performance, se houver; e
- w) taxa máxima de custódia.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS
--

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
- b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
- c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
- d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
- e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
- f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
- g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a critério do gestor, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas.

Parágrafo 3º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 5º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 6º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

- I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO**

- sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;
- II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou
 - III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

- a) por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou
- b) por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º - A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** e da **CLASSE** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 03.543.447/0001-03

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1º - A Classe única do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, caracterizada como “Classe de Investimento em Cotas” (CIC), pertencente à categoria Fundo de Investimento Financeiro, aqui doravante designada de forma abreviada **CLASSE**, tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais, utilizando-se de cotas de classes de fundos de investimento financeiro, a seguir denominados **CIs**.

Parágrafo Único - O objetivo descrito no caput, o qual a **GESTORA** perseguirá, não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade.

Artigo 2º - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

- a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;
- b) não realização de novas subscrições de cotas;
- c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
- d) divulgação de fato relevante, se for o caso; e
- e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão.

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo.

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item “a” acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - A **GESTORA** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência da **GESTORA** não impõe à **ADMINISTRADORA** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

- a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;
- b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e
- c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - Para alcançar seus objetivos, a **CLASSE** aplicará seus recursos em cotas de **CIs** que apresentem carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo Único - As **CIs** deverão manter, ainda, uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias e que busquem o retorno dos investimentos através do subíndice IMA-B 5 - Índice de Mercado ANBIMA, através de aplicação dos seus recursos no mercado financeiro.

Artigo 10 - A **CLASSE** deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido (PL):

Composição da Carteira			
Limites por Ativo Financeiro	PL do Fundo (%)		
	Limite por Ativo		Grupo
	Mínimo	Máximo	
1. Cotas de classes de fundos de investimento financeiro tipificadas como Renda Fixa Longo Prazo.	95%	100%	Grupo I Mínimo 95%
2. Depósitos à vista.	0%	5%	Grupo II Máximo 5%
3. Títulos públicos federais.	0%	5%	
4. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	5%	
Limites por Emissor	Mínimo	Máximo	
1. Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado		
2. Companhia aberta.	Vedado		
3. Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2, nos termos da regulamentação vigente.	Vedado		

4. Pessoas físicas.	Vedado	
5. Pessoas jurídicas de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado	
6. União Federal.	Até 5%	
7. Fundo de investimento.	Até 100%	
Outros Limites	Mínimo	Máximo
Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela GESTORA ou partes relacionadas.	0%	100%
Aplicação em ativos financeiros de emissão da GESTORA e de companhias integrantes de seu grupo econômico.	Vedado	
Operações que tenham como contraparte a ADMINISTRADORA , a GESTORA , empresas a elas ligadas, bem como os fundos de investimento e carteiras por elas administradas ou geridas.	Permitido	
Limites para Investimento no Exterior		
Ativos financeiros no exterior, compatíveis com a política de investimento da CLASSE , direta ou indiretamente.	Vedado	
Limites para Crédito Privado		
Ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal, direta ou indiretamente.	Vedado	
Política de Utilização de Derivativos		
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (<i>hedge</i>) e agregar rentabilidade, indiretamente .	Permitido	
Alavancagem – Para fins deste conceito considera-se o limite a exposição ao Risco de Capital.	Vedado	
Exposição ao Risco de Capital medida pelo limite de margem bruta.	Até 20%	

Parágrafo 1º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 2º - É vedado à **CLASSE** e às **CIs**:

Referente à Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações posteriores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
Aplicar recursos cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.
Aplicar recursos em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP).
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável ao RPPS.
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou (b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto na regulamentação aplicável ao RPPS.

Referente à Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.

Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente na regulamentação aplicável à EFPC.
Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses: (a) distribuição pública de ações; (b) exercício do direito de preferência; (c) conversão de debêntures em ações; (d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; (e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e (f) demais casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: (a) a descoberto; ou (b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.
Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ.
Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: (a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; (b) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos previstos na regulamentação aplicável à EFPC; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC.
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** e as **CIs** não aplicarão em ativos financeiros ou modalidades não previstas pelas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo 4º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de classes de fundos de investimento e de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** ou da **GESTORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 5º - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA** ou à **GESTORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Parágrafo Único - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelas classes de fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VI – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **Classes investidas** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos.

- a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** - O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido da **CLASSE** pode ser afetado negativamente.
- c) **Risco de Descasamento** - A performance da **CLASSE** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento da **CLASSE** está sujeita a uma série de limitações.

Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da carteira da **CLASSE**.

- d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark da **CLASSE** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para a **CLASSE**.
- e) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todas as classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- g) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- j) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pode impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RESPONSABILIDADE LIMITADA****CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS**

Tipo do Investidor	<input checked="" type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Qualificado <input type="checkbox"/> Profissional	
Fundo Exclusivo?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vínculo <input type="checkbox"/> Único cotista <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Societário <input type="checkbox"/> Interesse único e indissociável <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Fundo de Previdência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Público-Alvo	A CLASSE destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos das EFPCs.	
Responsabilidade	Limitada	

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, por dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa de Administração	0,0213% ao ano
Taxa de Gestão	0,0496% ao ano
Taxa Máxima de Distribuição	0,1291% ao ano
TOTAL (Taxa Global)	0,20% ao ano

Parágrafo 1º - A remuneração prevista acima, compreende as taxas de administração e gestão da **CLASSE** e das **Classes/Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa máxima de administração e gestão da **CLASSE**, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) pelas classes/subclasses investidas cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance na **CLASSE**.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso na **CLASSE**.

Parágrafo Único - A **ADMINISTRADORA**, em decorrência das condições do mercado, pode vir a estipular taxa de ingresso estabelecendo, na ocasião, os critérios para tanto, esclarecendo que a referida taxa será idêntica para todos os condôminos e constará dos relatórios e demais publicações da **CLASSE**.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de saída na **CLASSE**.

Artigo 5º - Não há cobrança de taxa de custódia na **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 6º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação	Dias Úteis
-----------	------------

Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		Dias Úteis
Prazo para Conversão de Cotas	D+1 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+1 da solicitação	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a CLASSE atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 7º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 8º - As solicitações de aplicações e de resgates de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 9º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicações e de resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 10 - As aplicações e os resgates na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou cotitular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 11 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Artigo 12 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 15 abaixo.

Artigo 13 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO**, ao anexo da classe e, se for o caso, ao apêndice da subclasse, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 14 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;
- g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
- h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
- i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 15 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco)

dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

- a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;
- b) suspensão do **FUNDO** ou da **CLASSE**;
- c) liquidação; e
- d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo 1º - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024	Exibir
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF RESP LIM	CNPJ: 03.543.447/0001-03
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 44750
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF RESP LIM**, administrado por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** e gerido por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complemen

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. a /Pa/Ican

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	S
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 30 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 30 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0067% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 4.696.596.123,49 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Públicos Federais	99%
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	1%
Outras Aplicações	0%

6. **RISCO:** o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco	Maior Risco
--------------------	--------------------

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 44,73%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5] variou 46,44%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
2024	5,06%	5,3%	95,44%
2023	11,93%	12,13%	98,41%
2022	9,51%	9,78%	97,26%
2021	4,27%	4,57%	93,5%
2020	7,78%	8,04%	96,79%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
10	-0,32%	-0,31%	104,09%
11	1,79%	1,8%	99,07%
12	1,44%	1,46%	98,8%
1	0,66%	0,68%	97,3%
2	0,58%	0,59%	97,03%
3	0,75%	0,77%	97,58%
4	-0,22%	-0,2%	110,4%
5	1,03%	1,05%	97,85%
6	0,37%	0,39%	95,24%
7	0,89%	0,91%	97,76%
8	0,52%	0,59%	87,96%
9	0,38%	0,4%	94,26%

- a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica
- b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Varição do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.098,45, já deduzidos impostos no valor de R\$ 20,88.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

- b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,06.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:**[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 0,24	R\$ 0,45
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 330,76	R\$ 610,06

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

- b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

- c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone 08007293886
- b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset
- c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF RESP LIMITADA****CNPJ: 03.543.447/0001-03****1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação**

Aplicação inicial	R\$ 1,000.00
Aplicações subsequentes	R\$ 0.01
Resgate mínimo	R\$ 0.01
Saldo mínimo	R\$ 0.01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	15:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa**Sub Classe CVM:** Não se Aplica**Tipo ANBIMA:** Renda Fixa Indexados**Descrição Tipo ANBIMA:** Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem.**2. Prestadores de Serviços**

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Auditor Independente	PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes CNPJ: 61.562.112/0001-20
----------------------	--

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 15 %, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro.

Pela ocasião dos resgates haverá tributação complementar na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

IRRF - FUNDOS LONGO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	De 181 dias a 360 dias
17,5%	De 361 dias a 720 dias
15%	Acima de 720 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ:	03.543.447/0001-03
Nome:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIF RESP LIM
Mês de Referência:	04/2025 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	288
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	1
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	44
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	318
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	42,7%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	6,5%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	50,8%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

não houve assembléia

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

não houve assembléia

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

0,0000

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Não-paramétrico ▼

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

0,0000

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	IBVSP_1
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Cupom_Cai_1
Dólar	DOLAR_1
Outros (especificar):	CIPCA_Sobe_-1

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-1,79

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

1,6700

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
-1,6300	IPCA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

Não Informado

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI
03.543.447/0001-03
Informações referentes a 2023

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB PREVID RF IMA-B 5 LONGO PRAZO FIC FI

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B5	Desempenho do fundo como % do IMA-B5
Janeiro	1,3747 %	1,3964 %	98,4486 %
Fevereiro	1,3989 %	1,4073 %	99,4012 %
Março	1,4878 %	1,5175 %	98,0418 %
Abril	0,8940 %	0,9022 %	99,0865 %
Mai	0,6109 %	0,5722 %	106,7688 %
Junho	1,0309 %	1,0512 %	98,0699 %
Julho	0,9501 %	0,9744 %	97,5128 %
Agosto	0,5809 %	0,6116 %	94,9765 %
Setembro	0,1112 %	0,1331 %	83,4974 %
Outubro	-0,3240 %	-0,3113 %	104,0894 %
Novembro	1,7870 %	1,8037 %	99,0735 %
Dezembro	1,4445 %	1,4621 %	98,7999 %
12 meses	11,9329 %	12,1252 %	98,4139 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IMA-B5	Desempenho do fundo como % do IMA-B5
2023	11,9329 %	12,1252 %	98,4139 %
2022	9,5140 %	9,7822 %	97,2590 %
2021	4,2687 %	4,5655 %	93,4979 %
2020	7,7807 %	8,0389 %	96,7880 %
2019	12,8886 %	13,1542 %	97,9809 %

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2023 e Dezembro de 2023. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2023
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0049 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0049 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 31/12/2023
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,17.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,00.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2026	2028
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,27	R\$ 13,37
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,03	R\$ 263,57

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

Obs.: Abaixo posição das despesas nos últimos 12 meses.

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Julho de 2023 e Junho de 2024. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 28/06/2024
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		
Outras despesas (inclui despesas de serviços de custódia, auditoria, etc.)		0,0049 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0049 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 28/06/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		

***BB Previdenciário Renda Fixa
IMA-B 5 Longo Prazo Fundo
de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento***

***(CNPJ nº 03.543.447/0001-03)
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB Asset Management)
Demonstrações contábeis em
30 de junho de 2024 e
relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Existência e mensuração dos investimentos

Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento.

O administrador do Fundo para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido.

As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo.

Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



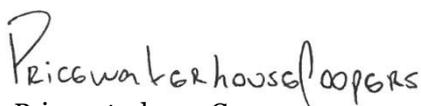
BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by:
Hugo Lisboa Ferreira
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira 10044469750
CRL: 10044469750
Signing Time: 27 September 2024 | 09:36 BRT
© 2018 Adobe. All rights reserved. Digital PDF AT
C: BR
Issued: AC Synquest@Moxtra


Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 30 de junho de 2024

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Posição Final		
	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Cotas de fundos de investimento:			
BB Top RF IMA-B 5 Longo Prazo Fundo de Investimento	1.627.160.356,998310	4.972.809	100,00
Valores a receber		33	-
Total do ativo		<u>4.972.842</u>	<u>100,00</u>
Valores a pagar:			
Taxa de administração		39	-
Outros		37	-
		<u>76</u>	<u>-</u>
Total do passivo		<u>76</u>	<u>-</u>
Patrimônio líquido		<u>4.972.766</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>4.972.842</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 30 de junho de 2024 e 2023

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 223.547.947,832 cotas a R\$ 25,222447	5.638.426	-
Representado por: 305.245.879,013 cotas a R\$ 22,919950	-	6.996.220
Cotas emitidas nos exercícios:		
Representado por: 36.194.802,083 cotas	946.625	-
Representado por: 48.080.127,046 cotas	-	1.145.299
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representado por: 77.139.024,288 cotas	(1.584.704)	-
Representado por: 129.778.058,227 cotas	-	(2.449.647)
Varição no resgate de cotas:	<u>(429.678)</u>	<u>(600.677)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>4.570.669</u>	<u>5.091.195</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Cotas de fundos:		
Valorização a preço de mercado	<u>412.955</u>	<u>559.543</u>
Demais despesas:		
Remuneração da administração	(3.444)	(3.922)
Serviços contratados pelo Fundo	(7.009)	(7.981)
Auditoria e custódia	(343)	(377)
Taxa de fiscalização	(56)	(26)
Despesas diversas	(6)	(6)
	<u>(10.858)</u>	<u>(12.312)</u>
Resultado dos exercícios	<u>402.097</u>	<u>547.231</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios:		
Representado por: 182.603.725,627 cotas a R\$ 27,232557	4.972.766	-
Representado por: 223.547.947,832 cotas a R\$ 25,222447	<u>-</u>	<u>5.638.426</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 17 de dezembro de 1999 e iniciou suas atividades na mesma data sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O Fundo tem como benchmark o índice IMA-B 5.

O Fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteira Administradas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, regulamentados pela Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores, as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas pela CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As aplicações em cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado diariamente pela variação no valor da cota informado pela Administradora. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica “ Valorização a preço de mercado”.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, esta Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades desta Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor e desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez.
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos Fundos de Investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo destas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa a manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

5. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	30/06/2024
Patrimônio Líquido	4.972.766
VaR	(0,1994)%

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Metodologia:

O *VaR (Value at Risk)* por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
- c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de *VaR* por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o *VaR* por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o *VaR* Delta-Normal, também conhecido por *VaR* Paramétrico.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração efetiva e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados na Nota Explicativa nº 7, itens I a IV.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo no exercício findo em 30 de junho de 2024, no montante de R\$ 10.453 (2023: R\$ 11.903), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R\$ 3.444 (2023: R\$ 3.922) e “Serviços contratados pelo Fundo”: R\$ 7.009 (2023: R\$ 7.981).

No exercício findo em 30 de junho de 2024, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2023: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

Não há cobrança de taxas de performance, de custódia, de ingresso ou de saída pelo Fundo.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

7. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management)
- II. Distribuição: Banco do Brasil S.A.
- III. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- IV. Registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- V. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

8. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação, devendo ser efetivado no dia da conversão das cotas. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

9. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
 (Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

10. TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de Renda

O cotista do Fundo é uma entidade de previdência complementar dispensada da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.053/04.

b - Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

11. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

12. RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, comparada com a variação do IMA-B 5, são demonstrados como se segue:

<u>Exercícios findos em</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Variação do IMA-B 5 (%)</u>
30/06/2024	5.289.561	27,232557	7,97	8,23
30/06/2023	5.975.281	25,222447	10,05	10,23

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O Banco do Brasil S.A. é responsável pela distribuição, pelo registro escritural de cotas e pela tesouraria do Fundo.

As cotas do fundo de investimento investido são escriturais e seu controle é mantido pelo Banco do Brasil S.A.

14. DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como nenhum outro fato que possa ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

15. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía saldo em conta corrente, em montante inferior a R\$ 1 com o Banco do Brasil S.A.

Em 30 de junho de 2024, os montantes de investimento em fundo administrado pela mesma Administradora e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R\$ 4.972.809 e R\$ 39, respectivamente.

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado foram as seguintes: i) despesa de taxa de administração, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 6; e ii) resultado gerado por cotas de fundo de investimento da mesma Administradora, no montante de R\$ 412.955, o qual se encontra registrado na rubrica "Valorização preço de mercado" da Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou os serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 03.543.447/0001-03
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em 2 de outubro de 2023, entrou em vigor a Resolução CVM nº 175, com as alterações introduzidas pelas resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A atual Resolução revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A BB Asset Management, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 30 de junho de 2025, conforme resolução CVM nº 200 de 12 de março de 2024.

* * *

Carolina Correa de Albuquerque
Gerente ExecutivaCo

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE (Não Auditado)

Data: 30 de junho de 2024

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE (%)		RENTABILIDADE (%)	
		FUNDO		IMA-B5	
		MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
31/07/2023	25,462096	0,95	0,95	0,97	0,97
31/08/2023	25,610000	0,58	1,54	0,61	1,59
29/09/2023	25,638466	0,11	1,65	0,13	1,73
31/10/2023	25,555402	(0,32)	1,32	(0,31)	1,41
30/11/2023	26,012070	1,79	3,13	1,80	3,24
29/12/2023	26,387821	1,44	4,62	1,46	4,75
31/01/2024	26,562037	0,66	5,31	0,68	5,46
29/02/2024	26,714943	0,58	5,92	0,59	6,09
28/03/2024	26,915705	0,75	6,71	0,77	6,90
30/04/2024	26,855423	(0,22)	6,47	(0,20)	6,69
31/05/2024	27,131125	1,03	7,57	1,05	7,80
28/06/2024	27,232557	0,37	7,97	0,39	8,23

Informações Complementares (em R\$ mil) (Não Auditadas):

Data de início do funcionamento do Fundo: 17 de dezembro de 1999

Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
5.496.257	5.486.545	5.439.211	5.394.724	5.147.703	5.185.298
01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
5.263.590	5.273.945	5.284.666	5.251.761	5.149.745	5.068.739

Taxa de administração devida pelo Fundo durante o exercício: R\$ 10.453

O Fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteira Administradas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 11CD607D71FE4B3EA1D024A319711FF0	Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: 076BBPREVIDENCIARIO24.JUN.pdf	
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)	
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables	
Source Envelope:	
Document Pages: 15	Signatures: 1
Certificate Pages: 2	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Luiza Macedo
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
	luiza.macedo@pwc.com
	IP Address: 18.231.224.70

Record Tracking

Status: Original 27 September 2024 09:18	Holder: Luiza Macedo luiza.macedo@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 27 September 2024 09:38	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Hugo Lisboa Ferreira
hugo.lisboa@pwc.com
Partner
PwC BR
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC SyngularID Multipla

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Signature

DocuSigned by:

F9E9F354FFDA462...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 18.231.224.70

Timestamp

Sent: 27 September 2024 | 09:18
Viewed: 27 September 2024 | 09:37
Signed: 27 September 2024 | 09:38

In Person Signer Events Signature Timestamp

Editor Delivery Events Status Timestamp

Agent Delivery Events Status Timestamp

Intermediary Delivery Events Status Timestamp

Certified Delivery Events Status Timestamp

Carbon Copy Events Status Timestamp

Luiza Macedo luiza.macedo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 27 September 2024 09:38 Viewed: 27 September 2024 09:38 Signed: 27 September 2024 09:38
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign		

Witness Events Signature Timestamp

Notary Events Signature Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	27 September 2024 09:18
Certified Delivered	Security Checked	27 September 2024 09:37
Signing Complete	Security Checked	27 September 2024 09:38
Completed	Security Checked	27 September 2024 09:38

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FIF – RESP LIM			CNPJ	11.328.882/0001-35
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, “a”		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 ANBIMA	janeiro/2019	Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	08/05/2025	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2025	https://bb.com.br/uci/informe-mensal.html?gfi=727&tipo=setorpublico
4. Formulário de informações complementares	08/05/2025	https://bb.com.br/uci/fundos.html?gfi=727&tipo=setorpublico
5. Perfil Mensal	04/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2023	https://bb.com.br/uci/fundos.html?gfi=727&tipo=setorpublico
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Banco do Brasil S.A..

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	16/11/2009	Data de Início das Atividades:	02/12/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	A CLASSE deverá manter pelo menos 80% da carteira em ativos atrelados à taxa de juros doméstica e/ou índices de preços, tendo como referência de rentabilidade o subíndice IRF-M1 da ANBIMA.		
Público-alvo:	Investidor em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,10% a 0,30% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	<p>O Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FIF – RESP LIM, administrado pela BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos.</p> <p>Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 23,23%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 23,96%, representando 96,95% do seu Benchmark.</p>		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	1124	R\$ 8.464.677.137,84	3,851382372	9,17%	9,46%	96,93%
2023	1141	R\$ 7.852.193.725,16	3,527842298	12,88%	13,25%	97,24%
2022	1114	R\$ 6.516.931.621,39	3,125212858	11,73%	12,02%	97,58%
2021	1127	R\$ 6.208.104.156,65	2,79710197	2,63%	2,93%	89,95%
2020	1225	R\$ 8.522.749.810,66	2,725126527	3,47%	3,84%	90,28%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	Cotas de Fundos	100,00%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber	0,00%
	-	-
	-	-

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	11.839.250/0001-36	-	100,00%
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo não possui prazo de carência e possui prazo para pagamento dos resgates (D+0), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no mesmo dia da solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota	
	Não Disponibilizado pela Instituição	-	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	



**BB ASSET
MANAGEMENT**

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento



INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 Alterações desde a última atualização**

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

1.2 CNPJ

11.328.882/0001-35

1.3 Data de início

08/12/2009

1.4 Classificação ANBIMA

Renda Fixa Indexados.

1.5 Código ANBIMA

239003

1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Longo Prazo.

1.8 Descreva o público-alvo

O Fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, FIs e FICFIs exclusivos das EFPC.

1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?

Sim. Resoluções CMN 4.963/21 e 4.994/22, no que for aplicável ao Fundo.

1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.613-5

1.11 Conta CETIP (nº)
9625008

1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Divisão de Estruturação de Fundos.

1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Divisão Back Office de Operações.

1.14 Auditoria externa
PriceWaterhouseCoopers.
Contato BB Asset: Alexandra Galhego – Gerente da Divisão de Governança de Fundos.

1.15 Caso se aplique, informar:

- Escriturador;
- Custodiante;
- Consultor Especializado;
- Assessor Jurídico;
- Co-gestor;
- Distribuidor;
- Outros.

O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento.

1.17 Regras para aplicação e resgate:

- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há.

- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+0
 - Crédito do Resgate: D+0
- Aplicação inicial mínima: R\$ 1.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite.
- Aplicação adicional mínima: Sem limite.
- Resgate Mínimo: Sem limite.

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.20 Taxa de administração

0,10% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima

0,30% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima

Não há.

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há.
- Benchmark: N/A
- Frequência: N/A
- Linha-d'água: N/A
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): N/A

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 29/12/2023, o custo foi de aproximadamente -0,0054%.

1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)

Não se aplica.

2 Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de FIs que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais, e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 4.963/21.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento.

2.3 Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o “peso” do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.
- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites

estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Exame - 3 ESTRELAS (2011; 2017), 4 ESTRELAS (2019) e 5 ESTRELAS (2012) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2012; 2013; 2014; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022) / Valor Investe - 4 ESTRELAS (2017).

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Marise Freitas.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em março/22 a gerente da equipe passou a ser Marise Reis de Freitas, no lugar de Manoel Aparecido Rodrigues.

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo deverá manter entre 95-100% do seu patrimônio líquido em FIs classificados como Renda Fixa que apresentem no mínimo, 80% da carteira em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, desde que de acordo com a regulamentação em vigor. O restante da composição poderá ser em depósitos à vista,

títulos públicos federais, e/ou em operações compromissadas. O fundo tem como objetivo acompanhar a rentabilidade do IRF-M 1.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
Não.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
- Proteção de carteira ou de posição: N/A
 - Mudança de remuneração/indexador: N/A
 - Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): N/A
 - Alavancagem: Não.

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: N/A
- Câmbio: N/A
- Ações: N/A
- Commodities: N/A

Em Bolsas:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: N/A
- Sem garantia: Não.

- 5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?

Não.

6.2 De Fundos da gestora?

Sim.

7 Informações Adicionais

7.1 PL atual

R\$7.852.193.725,16

7.2 PL médio em 12 (doze) meses

R\$6.928.094.667,40

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora

R\$ 1.040,189 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia?

Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas

1.141

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas

24,58%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?

Não.

-
- 7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve.

8 Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere à diversificação do fundo.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.
- 8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
Estresse.
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica.

- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, para que os escalões superiores da BB Asset exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco. O acionamento ocorre por meio de aplicativos informatizados, sendo a Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance responsável pelo reporte dos motivos da extrapolação do limite, e o gestor, pela formalização das justificativas que embasam a sua estratégia e do prazo para reenquadramento.
- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?
Não se aplica.
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido?
Comente.
Não houve extrapolação no período de 24 meses.
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,01%
6 meses? -0,02%
12 meses? -0,04%
24 meses? -0,06%
- 8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
2,00%

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não houve extrapolação no período de 24 meses.

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:

3 meses? -0,75%

6 meses? -1,02%

12 meses? -0,93%

24 meses? -0,51%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não se aplica.

9 Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	5,26%
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	6,63%
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	20,36%

OBS.: O Fundo teve início em dezembro de 2009.

10 Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	13/10/2021 - 28/10/2021	-0,88%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IRF-M 1), cujo resultado no período foi de -0,86%.	22 Dias
2	10/03/2020 - 12/03/2020	-0,26%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IRF-M 1), cujo resultado no período foi de -0,25%	2 Dias
3	22/04/2020 - 27/04/2020	-0,22%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IRF-M 1), cujo resultado no período foi de -0,22%	3 Dias

Fonte: Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	100,00%
	Seleção	-
	Timing	-

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates). Apesar da exigência de atingir o IRF-M 1, o FIC aplica em FI que mantém um percentual de operações compromissadas, visando garantir a liquidez de grandes movimentações. Vale acrescentar que podemos utilizar os derivativos para aumentar ou diminuir exposiç

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não.

12 Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?

A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agências, Internet Banking.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

1º - 100%

13 Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB Asset S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

N/A

14.2 Quais os riscos envolvidos?

N/A

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

N/A

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

N/A

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
--------------------------	-----

Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A
NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A
Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

N/A

14.7 Caso a gestora tenha influência direta/ indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

N/A

15 Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FUNDO DE INVESTIMENTO****CNPJ: 11.328.882/0001-35**

Por este instrumento particular, a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (“BB ASSET”)**, com sede no Rio de Janeiro (RJ), Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de Administradora e Gestora, com fundamento no Artigo 52 da **Resolução CVM 175/22 (“RCVM 175”)** e alterações posteriores, resolve por ato administrativo, alterar o Regulamento do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FUNDO DE INVESTIMENTO**, no seguinte:

1. Alteração do Regulamento para adequação às novas exigências da RCVM 175 e tudo o mais que for necessário para fins de adaptação, preservando as principais características do Fundo. O Regulamento passará a ser constituído por Parte Geral, Anexo da Classe Única de Cotas e Apêndice;
2. Alteração do nome do Fundo para **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** no **Artigo 1º** do Regulamento;
3. Adaptação da lista de encargos para contemplar os previstos na RCVM 175;
4. Adaptação da redação relativa à **Política de Investimentos** da **CLASSE** para que esteja em conformidade com os termos da RCVM 175, sem alteração do mandato originalmente concedido à Gestora;
5. Em conformidade com a RCVM 175, o Regulamento manterá a previsão de **Responsabilidade Limitada**, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

A Administradora e a Gestora, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais, nos termos da RCVM 175, consolidam neste ato o novo

Regulamento, Anexo e Apêndice do **FUNDO**, contemplando as deliberações acima, que estarão vigentes em **08/05/2025**.

Rio de Janeiro (RJ), 07 de maio de 2025.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. (“BB ASSET”)

**REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 11.328.882/0001-35

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, pertencente a categoria Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas e, a critério da Administradora, poderá ter subclasses. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

- I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;
- II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;
- III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
- b) escrituração de cotas;
- c) auditoria independente;
- d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

- a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

- I - o registro de cotistas;
- II - o livro de atas das assembleias gerais;
- III - o livro ou lista de presença de cotistas;
- IV - os pareceres do auditor independente; e
- V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**.

- b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;
- c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;
- d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;
- e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;
- f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;
- g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;
- h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;
- i) observar as disposições constantes do regulamento;
- j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
- k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
- b) distribuição de cotas;
- c) consultoria de investimentos;
- d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
- e) formador de mercado de classe fechada; e

f) cogestão da carteira de ativos.

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens “a” e “b” do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#.

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

- a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;
- b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;
- c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;
- d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;
- e) observar as disposições constantes do regulamento;
- f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
- g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo – classe respectiva.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;
- f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;
- g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;
- h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;
- i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;
- j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;
- k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;
- l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;
- m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;
- n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:
 - I - distribuição primária de cotas; e
 - II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;
- o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;
- p) taxas de administração e de gestão;
- q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM n.º 175/22;
- r) taxa máxima de distribuição;
- s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;
- t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
- u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;
- v) taxa de performance, se houver; e
- w) taxa máxima de custódia.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS
--

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
- b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
- c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
- d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
- e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
- f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
- g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a critério do gestor, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas.

Parágrafo 3º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 5º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 6º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

- I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO**

- sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;
- II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou
 - III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

- a) por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou
- b) por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º - A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** e da **CLASSE** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 11.328.882/0001-35

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1º - A Classe única do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, caracterizada como “Classe de Investimento em Cotas” (CIC), pertencente à categoria Fundo de Investimento Financeiro, aqui doravante designada de forma abreviada **CLASSE**, tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, utilizando-se de cotas de classes de fundos de investimento financeiro, a seguir denominados **CIs**, que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais, e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução CMN 4.963/21.

Parágrafo Único - O objetivo descrito no caput, o qual a **GESTORA** perseguirá, não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade.

Artigo 2º - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

- a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;
- b) não realização de novas subscrições de cotas;
- c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
- d) divulgação de fato relevante, se for o caso; e
- e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão.

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo.

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item “a” acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - A **GESTORA** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência da **GESTORA** não impõe à **ADMINISTRADORA** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

- a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;
- b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e
- c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - A **CLASSE** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo Único - A **CLASSE** e as **CIs** deverão ter como parâmetro de rentabilidade o subíndice IRF-M1 – Índice de Renda Fixa de Mercado ANBIMA série 1.

Artigo 10 - A **CLASSE** deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido (PL):

Composição da Carteira			
Limites por Ativo Financeiro	PL do Fundo (%)		
	Limite por Ativo		Grupo
	Mínimo	Máximo	
1. Cotas de classes de fundos de investimento financeiro tipificadas como Renda Fixa.	95%	100%	Grupo I Mínimo 95%
2. Depósitos à vista.	0%	5%	Grupo II Máximo 5%
3. Títulos públicos federais.	0%	5%	
4. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	5%	
Limites por Emissor	Mínimo	Máximo	
1. Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado		
2. Companhia aberta.	Vedado		
3. Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2, nos termos da regulamentação vigente.	Vedado		
4. Pessoas físicas.	Vedado		
5. Pessoas jurídicas de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira	Vedado		

autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.		
6. União Federal.	0%	5%
7. Fundo de investimento.	0%	100%
Outros Limites	Mínimo	Máximo
Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela GESTORA ou partes relacionadas.	0%	100%
Aplicação em ativos financeiros de emissão da GESTORA e de companhias integrantes de seu grupo econômico.	Vedado	
Operações que tenham como contraparte a ADMINISTRADORA , a GESTORA , empresas a elas ligadas, bem como os fundos de investimento e carteiras por elas administradas ou geridas.	Permitido	
Limites para Investimento no Exterior		
Ativos financeiros no exterior, compatíveis com a política de investimento da CLASSE , direta ou indiretamente.	Vedado	
Limites para Crédito Privado		
Ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal, direta ou indiretamente.	Vedado	
Política de Utilização de Derivativos		
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (<i>hedge</i>) e agregar rentabilidade, indiretamente .	Permitido	
Alavancagem – Para fins deste conceito considera-se o limite a exposição ao Risco de Capital.	Vedado	
Exposição ao Risco de Capital medida pelo limite de margem bruta.	Até 20%	

Parágrafo 1º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de

verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 2º - É vedado à **CLASSE** e às **CIs**:

Referente à Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações posteriores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
Aplicar recursos cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.
Aplicar recursos em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP).
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável ao RPPS.
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou (b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto na regulamentação aplicável ao RPPS.

Referente à Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.

Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente na regulamentação aplicável à EFPC.
Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses: (a) distribuição pública de ações; (b) exercício do direito de preferência; (c) conversão de debêntures em ações; (d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; (e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e (f) demais casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: (a) a descoberto; ou (b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.
Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ.
Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: (a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; (b) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos previstos na regulamentação aplicável à EFPC; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC.
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** e as **CIs** não aplicarão em ativos financeiros ou modalidades não previstas pelas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo 4º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de classes de fundos de investimento e de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** ou da **GESTORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 5º - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA** ou à **GESTORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Parágrafo Único - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelas classes de fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VI – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **Classes investidas** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos.

- a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- c) **Risco de Descasamento** - A performance da **CLASSE** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento da **CLASSE** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da carteira da **CLASSE**.
- d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark da **CLASSE** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para a **CLASSE**.

- e) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos as classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- g) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- i) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pode impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE
INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Tipo do Investidor	<input checked="" type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Qualificado <input type="checkbox"/> Profissional	
Fundo Exclusivo?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vínculo <input type="checkbox"/> Único cotista <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Societário <input type="checkbox"/> Interesse único e indissociável <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Fundo de Previdência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Público-Alvo	A CLASSE destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos das EFPCs.	
Responsabilidade	Limitada	

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, por dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa de Administração	0,0106% ao ano
Taxa de Gestão	0,0248% ao ano
Taxa Máxima de Distribuição	0,0646% ao ano
TOTAL (Taxa Global)	0,10% ao ano

Parágrafo 1º - As **Classes/Subclasses** nas quais a **CLASSE** investe poderão cobrar pela prestação dos serviços de administração e gestão. As taxas máximas de administração e gestão englobam as taxas de administração e gestão da **CLASSE** e das **Classes/Subclasses** investidas, conforme tabela abaixo:

Taxa Máxima de Administração	0,0906% ao ano
Taxa Máxima de Gestão	0,1448% ao ano

Parágrafo 2º - A Taxa Máxima Global a que a **CLASSE** poderá incorrer compreenderá a taxa máxima de distribuição da **CLASSE** e das **Classes/Subclasses** investidas e as taxas máximas de administração e gestão da **CLASSE**, podendo variar conforme abaixo:

Taxa Máxima Global	0,10% a 0,30%* ao ano
---------------------------	------------------------------

**Simulação considerando que as Classes/Subclasses investidas incorram na sua taxa máxima global.*

Parágrafo 3º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa máxima de administração e gestão da **CLASSE**, as taxas de administração e gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) pelas classes/subclasses investidas cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance na **CLASSE**.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso na **CLASSE**.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de saída na **CLASSE**.

Artigo 5º - Não há cobrança de taxa de custódia na **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 6º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		Dias Úteis
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		Dias Úteis
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da conversão de cotas	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a CLASSE atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 7º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 8º - As solicitações de aplicações e de resgates de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 9º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicações e de resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no

local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 10 - As aplicações e os resgates na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou cotitular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 11 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Artigo 12 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 15 abaixo.

Artigo 13 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO**, ao anexo da classe e, se for o caso, ao apêndice da subclasse, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 14 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;
- g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
- h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 15 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE**;

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo 1º - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

BB Previd RF IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI

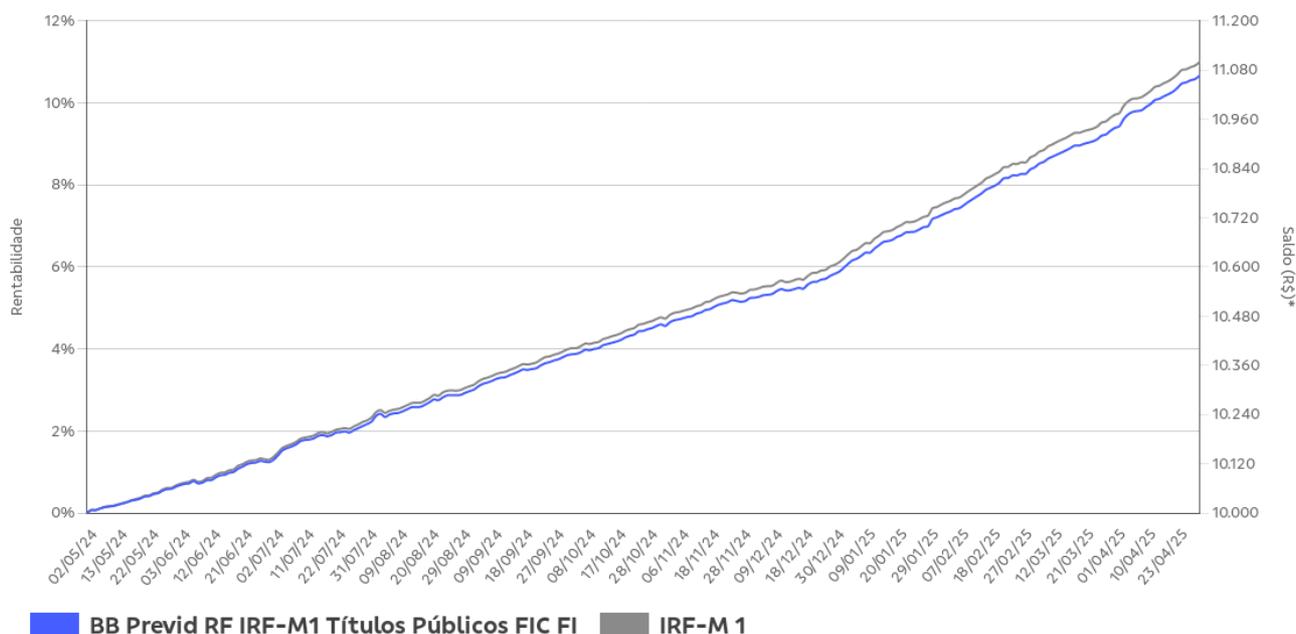
Este fundo de investimento de renda fixa tem o índice IRF-M 1 como referência e busca rendimento baseado em uma cesta de títulos prefixados com prazos menores de um ano. As aplicações são feitas em títulos públicos.

1,22%
Rentabilidade
abril

10,77%
Rentabilidade
12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade



* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R\$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IRF-M 1	desvio ¹
2025	4,51%	4,60%	-0,09pp
12 meses	10,77%	11,11%	-0,34pp
abr/25	1,22%	1,23%	-0,01pp
mar/25	0,97%	1,01%	-0,04pp
fev/25	0,99%	1,01%	-0,02pp
jan/25	1,26%	1,28%	-0,02pp
dez/24	0,68%	0,70%	-0,02pp
nov/24	0,54%	0,57%	-0,03pp
out/24	0,82%	0,84%	-0,02pp
set/24	0,80%	0,82%	-0,02pp
ago/24	0,74%	0,77%	-0,03pp
jul/24	0,91%	0,94%	-0,03pp
jun/24	0,61%	0,63%	-0,02pp
mai/24	0,74%	0,78%	-0,04pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IRF-M 1
2024	9,17%	9,46%
2023	12,88%	13,25%
2022	11,73%	12,02%

O indicador IRF-M 1 é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.



¹ diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Cenário

Nos EUA, revisamos para baixo a nossa projeção para o PIB em 2025 (1,9% para 1,2%) em boa parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump.

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

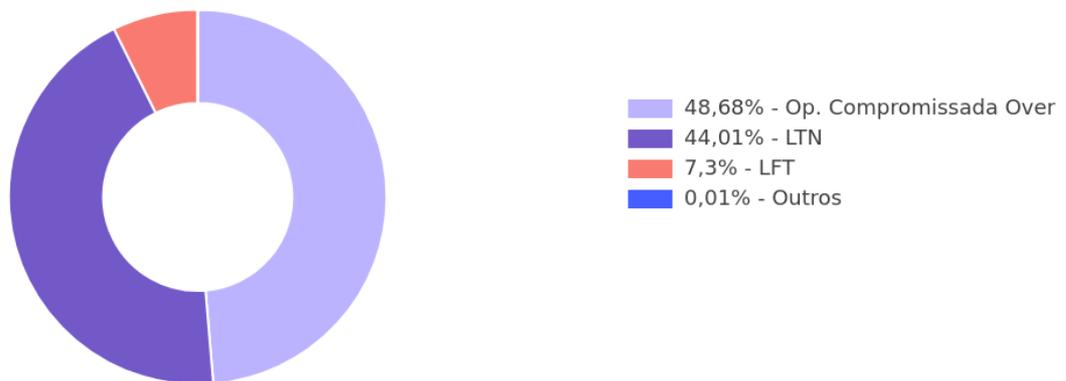
Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE) com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, retiramos a alta prevista para o fim do ano e agora esperamos manutenção da taxa em 4,25% - 4,50% até o fim do ano.

No Brasil, revisamos para cima o crescimento do PIB em 2025 (1,8% para 2,5%) e 2026 (1,5% para 2,7%) pois incorporamos algumas medidas de sustentação da atividade, especialmente o novo crédito consignado privado.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses e encerrando o ano em 5,4%. Importante citar que a inflação subjacente, sobretudo de serviços permanecerá alta por praticamente todo o ano de 2025.

Em relação à política monetária, mantivemos a projeção de Selic em 15,0% ao fim do ano, com alta de 50pts na reunião de maio e 25pts em junho.

Composição da Carteira



Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,12%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,04%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	4,57%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,43%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	9,13%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	8,24%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US\$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,10

Informações de Risco

Risco: **Muito Baixo**



VaR (95% de confiança) ¹	-0,07%
Volatilidade no ano ²	0,50%
Volatilidade nos últimos 12 meses ²	0,51%
% de retornos positivos no ano	96%
% de vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	92%
Índice de Sharpe nos últimos 12 meses ³	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Sinqia e Quantumaxis

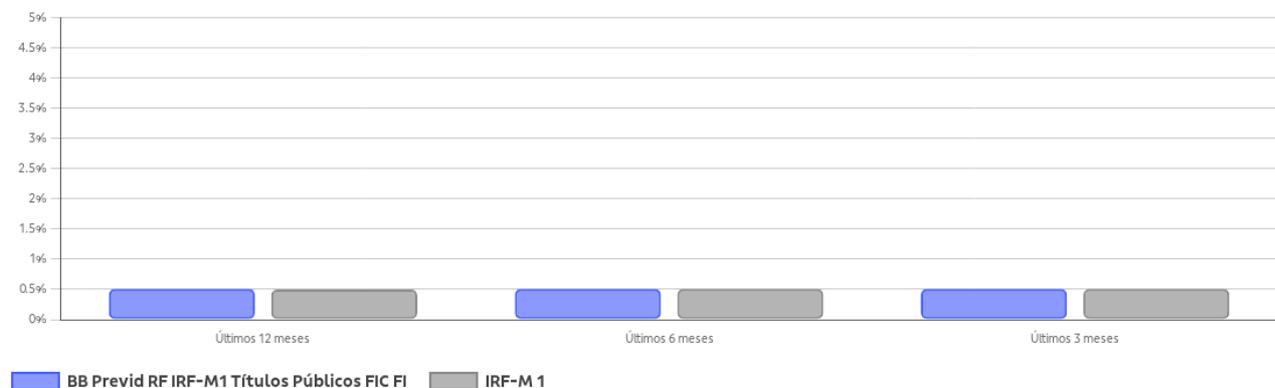
¹ VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.

² A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.

³ Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.

As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados [aqui](#).

Volatilidade



Evolução Patrimonial

R\$ milhões



Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 8.379.498.179,68

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R\$ 9.210.593.528,87

CNPJ 11.328.882/0001-35	Início do fundo 08/12/2009	Tributação Curto Prazo
Classe CVM Renda Fixa Pré	Classe Anbima Renda Fixa Indexados	ISIN BRBBR2CTF007

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R\$ 1.000,00	Cota de Aplicação	D+0
Aplicação Adicional	R\$ 0,01	Cota de Resgate	D+0
Resgate Mínimo	R\$ 0,01	Crédito do Resgate	D+0
Saldo Mínimo	R\$ 0,01	Taxa Global (a.a.)¹	0,3%
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00	Taxa de Performance	zero
Tipo de Cota	Fechamento	Taxa de Saída	zero

¹ É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de abril/2025.

- Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
- Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
- Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
- Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
- Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
- Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
- A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
- Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

 Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

 Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

 Símbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

 Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R\$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Reis de Freitas
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers



Central de Relacionamento BB
4004.0001
0800 729 0001

SAC
0800 729 0722

Deficientes Auditivos/Fala
0800 729 0088

Ouvidoria BB
0800 729 5678

WhatsApp
61 4004 0001

Central de Atendimento para Benefícios e Auxílios
4003 5285
0800 729 5285



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FIF
RESPONSABILIDADE LIMITADA****CNPJ: 11.328.882/0001-35****1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação**

Aplicação inicial	R\$ 1,000.00
Aplicações subsequentes	R\$ 0.01
Resgate mínimo	R\$ 0.01
Saldo mínimo	R\$ 0.01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	15:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa**Sub Classe CVM:** Não se Aplica**Tipo ANBIMA:** Renda Fixa Indexados**Descrição Tipo ANBIMA:** Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem.**2. Prestadores de Serviços**

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Auditor Independente

PriceWaterHouseCoopers Auditores
Independentes
CNPJ: 61.562.112/0001-20

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 15 %, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro.

Pela ocasião dos resgates haverá tributação complementar na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

IRRF - FUNDOS LONGO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	De 181 dias a 360 dias
17,5%	De 361 dias a 720 dias
15%	Acima de 720 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ:	11.328.882/0001-35
Nome:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA
Mês de Referência:	04/2025 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

- a) Pessoa física *private banking*
- b) Pessoa física varejo
- c) Pessoa jurídica não-financeira *private banking*
- d) Pessoa jurídica não-financeira varejo
- e) Banco comercial
- f) Corretora ou distribuidora
- g) Outras pessoas jurídicas financeiras
- h) Investidores não residentes
- i) Entidade aberta de previdência complementar
- j) Entidade fechada de previdência complementar
- l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos
- m) Sociedade seguradora ou resseguradora
- n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil
- o) Fundos e clubes de Investimento
- p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)
- q) Outros tipos de cotistas não relacionados

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

- a) Pessoa física *private banking*
- b) Pessoa física varejo
- c) Pessoa jurídica não-financeira *private banking*
- d) Pessoa jurídica não-financeira varejo
- e) Banco comercial
- f) Corretora ou distribuidora
- g) Outras pessoas jurídicas financeiras
- h) Investidores não residentes
- i) Entidade aberta de previdência complementar
- j) Entidade fechada de previdência complementar
- l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;
- m) Sociedade seguradora ou resseguradora
- n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil
- p) Fundos e clubes de Investimento
- p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)
- q) Outros tipos de cotistas não relacionados

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais não houve assembleia

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento não houve assembleia

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.
0,0000

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Não-paramétrico ▼

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês (dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo?
0,0000

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual o pior cenário de estresse definido pelo seu administrador?

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	IBVSP_1
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Cupom_Cai_1
Dólar	DOLAR_1
Outros (especificar):	CIPCA_Cai_1

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-0,99

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,5400

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o 0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o 0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está referênciando. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	IPCA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar)

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o nome e o CNPJ/CPF. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004. Não Informado

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor, e se emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

Não Informado

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior a R\$ 200,00.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem o patrimônio líquido, informar o valor distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB PREVID RF IRF-M1

11.328.882/0001-35

Informações referentes a 2023

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB Previd RF IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI.

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
Janeiro	1,0570 %	1,0995 %	96,1349 %
Fevereiro	0,9613 %	0,9830 %	97,7908 %
Março	1,1977 %	1,2262 %	97,6718 %
Abril	0,8285 %	0,8555 %	96,8479 %
Mai	1,1215 %	1,1444 %	98,0038 %
Junho	1,1586 %	1,1886 %	97,4713 %
Julho	1,0585 %	1,0684 %	99,0771 %
Agosto	1,1158 %	1,1454 %	97,4128 %
Setembro	0,9041 %	0,9303 %	97,1832 %
Outubro	0,9242 %	0,9552 %	96,7486 %
Novembro	0,9676 %	0,9977 %	96,9890 %
Dezembro	0,8857 %	0,9123 %	97,0886 %
12 meses	12,8833 %	13,2481 %	97,2463 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
2023	12,8833 %	13,2481 %	97,2463 %
2022	11,7304 %	12,0188 %	97,6004 %
2021	2,6412 %	2,9263 %	90,2550 %
2020	3,4679 %	3,8414 %	90,2762 %
2019	6,4925 %	6,7591 %	96,0555 %

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2023 e Dezembro de 2023. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2023
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0643 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0053 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0696 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 31/12/2023
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	59,6379 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		59,6379 %

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,17.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,00.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2026	2028
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 3,64	R\$ 6,70
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 327,01	R\$ 269,91

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

Obs.: Abaixo posição das despesas nos últimos 12 meses.

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Julho de 2023 e Junho de 2024. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 28/06/2024
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0729 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		
Outras despesas (inclui despesas de serviços de custódia, auditoria, etc.)		0,0057 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0787 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 28/06/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	25,9636 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		25,9636 %

***BB Previdenciário Renda
Fixa IRF-M1 Títulos
Públicos Fundo de
Investimento em Cotas de
Fundo de Investimento***

***(CNPJ nº 11.328.882/0001-35)
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB Asset Management)
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2024
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

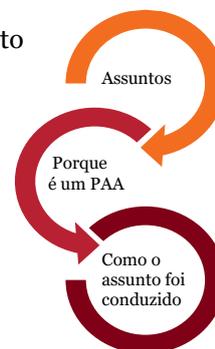
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Porque é um PAA

Existência e mensuração dos investimentos

Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundo de investimento.

O administrador do Fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo.

As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Verificamos a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo.

Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações



BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira 10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 21 March 2025 15:48 BRT
© ICP-Brasil. OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC-SynSign-010-Multiple
F5E9F254F7DCA462

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2024

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Posição Final		
	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Cotas de fundo de investimento:			
BB IRF-M 1 Fundo de Investimento de Renda Fixa	2.326.774.723,741730	8.464.747	100,00
Valores a receber		2	-
Total do ativo		8.464.749	100,00
Valores a pagar:			
Taxa de administração		34	-
Outros		38	-
		72	-
Total do passivo		72	-
Patrimônio líquido		8.464.677	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		8.464.749	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 2.225.777.986,055 cotas a R\$ 3,527842	7.852.194	-
Representado por: 2.085.276.081,184 cotas a R\$ 3,125213	-	6.516.932
Cotas emitidas nos exercícios:		
Representado por: 2.260.788.313,824 cotas	8.384.522	-
Representado por: 2.533.549.437,796 cotas	-	8.420.180
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representado por: 2.288.738.008,565 cotas	(8.019.965)	-
Representado por: 2.393.047.532,925 cotas	-	(7.521.944)
Varição no resgate de cotas:	<u>(471.826)</u>	<u>(402.151)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>7.744.925</u>	<u>7.013.017</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Cotas de fundos:		
Valorização a preço de mercado	<u>728.442</u>	<u>846.450</u>
Demais Receitas:		
Receitas Diversas	<u>1</u>	<u>1</u>
Demais despesas:		
Remuneração da administração	(2.512)	(2.087)
Serviços contratados pelo Fundo	(5.737)	(4.765)
Auditoria e custódia	(378)	(359)
Taxa de fiscalização	(57)	(57)
Despesas diversas	(7)	(6)
	<u>(8.691)</u>	<u>(7.274)</u>
Resultado dos exercícios	<u>719.752</u>	<u>839.177</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios:		
Representado por: 2.197.828.291,314 cotas a R\$ 3,851382	8.464.677	-
Representado por: 2.225.777.986,055 cotas a R\$ 3,527842	<u>-</u>	<u>7.852.194</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 16 de novembro de 2009 e iniciou suas operações em 8 de dezembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo a aplicação dos recursos dos cotistas em cotas de fundos de investimento que possuam carteira composta 100% por títulos públicos federais e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPCs.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, regulamentados pela Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores, as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas pela CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As aplicações em cotas de fundo de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado diariamente pela variação no valor da cota informado pela Administradora. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas na rubrica “Valorização a preço de mercado”.

4 GERENCIAMENTO DE RISCO

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)*

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, tal Gerência Executiva responde diretamente ao diretor-presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades dessa Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez;
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e à autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk (VaR)* - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo dessas métricas para todos os fundos, em casos particulares, são utilizadas também outras métricas visando a um melhor monitoramento desse risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa a manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com esta finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

5 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/12/2024
Patrimônio Líquido	8.464.677
VaR	(0,0429)%

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Metodologia:

O *VaR* (*Value at Risk*) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
- c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de *VaR* por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o *VaR* por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o *VaR* Delta-Normal, também conhecido por *VaR* Paramétrico.

6 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário, à razão de 0,10% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui a taxa de administração efetiva e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 7, itens I a IV.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 8.249 (2023: R\$ 6.852) está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R\$ 2.512 (2023: R\$ 2.087) e “Serviços contratados pelo Fundo”: R\$ 5.737 (2023: R\$ 4.765).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,10% (2023: 0,10%) do patrimônio líquido médio do exercício.

O Fundo pode aplicar em fundos de investimento que paguem taxa de administração, porém a soma dos percentuais das taxas dos fundos investidos e do Fundo deve ficar limitada a 0,30% ao ano do patrimônio líquido.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no Fundo.

7 RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management)
- II. Distribuição: Banco do Brasil S.A.
- III. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- IV. Registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- V. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

8 EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota de fechamento do dia da solicitação do resgate. O crédito do resgate será efetuado no mesmo dia da conversão das cotas. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens, e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)***9 DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO**

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

10 TRIBUTAÇÃO**a. Imposto de renda**

Os recursos do Fundo são oriundos de entidades de previdência complementar e dos fundos de planos de benefícios de entidades de previdência complementar, os quais são dispensados da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos, desde 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.053/04.

b. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

11 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

12 RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, são demonstrados como se segue:

<u>Exercícios findos em</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
31/12/2024	8.216.776	3,851382	9,17
31/12/2023	6.934.574	3,527842	12,88

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

13 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

O Banco do Brasil S.A. é responsável pela distribuição, pelo registro escritural de cotas e pela tesouraria do Fundo.

As cotas do fundo de investimento investido são escriturais e seu controle é mantido pelo Banco do Brasil S.A.

14 DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

15 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía um saldo em conta corrente, em montante inferior a R\$ 1, com o Banco do Brasil S.A.

Em 31 de dezembro de 2024, os montantes de investimentos em fundo administrado pela mesma Administradora e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R\$ 8.464.747 e R\$ 34, respectivamente.

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado são as seguintes: i) despesa de taxa de administração, conforme divulgado na Nota Explicativa no 6; e ii) resultado gerado por cotas de fundo de investimento da mesma Administradora, no montante de R\$ 728.442, o qual encontra-se registrado na rubrica “Valorização a preço de mercado” das Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido.

16 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em 2 de outubro de 2023, entrou em vigor a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ No. 11.328.882/0001-35

(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BB Asset Management)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

os fundos. A atual Resolução revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

A BB Asset Management, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 30 de junho de 2025, conforme resolução CVM nº 200 de 12 de março de 2024.

* * *

Carolina Correa de Albuquerque
Gerente Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE (Não Auditado)

Data: 31 de dezembro de 2024

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE (%)	
		FUNDO	
		MENSAL	ACUMULADA
31/01/2024	3,558344	0,86	0,86
29/02/2024	3,584707	0,74	1,61
28/03/2024	3,613505	0,80	2,43
30/04/2024	3,633862	0,56	3,01
31/05/2024	3,660916	0,74	3,77
28/06/2024	3,683081	0,61	4,40
31/07/2024	3,716447	0,91	5,35
30/08/2024	3,744059	0,74	6,13
30/09/2024	3,773979	0,80	6,98
31/10/2024	3,804804	0,82	7,85
29/11/2024	3,825531	0,54	8,44
31/12/2024	3,851382	0,68	9,17

Informações Complementares (em R\$ mil) (Não Auditadas):

Data de início do funcionamento do Fundo: 8 de dezembro de 2009

Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
7.965.728	8.111.457	8.250.465	8.336.010	8.345.665	8.242.450
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
8.033.126	8.269.074	8.337.231	8.258.642	8.309.953	8.160.472

Taxa de administração devida pelo Fundo durante o exercício: **R\$ 8.249**

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento desses recursos, o Fundo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Certificate Of Completion

Envelope Id: FB2DAC98-71B6-4256-940B-F428D555B9E8
 Subject: Complete with Docusign: 727BBPREVIDENCIARIORFIRF-M1TP24.DEZ.pdf
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Source Envelope:
 Document Pages: 15
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed
 Envelope Originator:
 Luiza Macedo
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
 andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
 São Paulo, São Paulo 04538-132
 luiza.macedo@pwc.com
 IP Address: 201.56.164.188

Record Tracking

Status: Original 21 March 2025 19:07	Holder: Luiza Macedo luiza.macedo@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 21 March 2025 19:48	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Hugo Lisboa Ferreira
 hugo.lisboa@pwc.com
 Partner
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature

DocuSigned by:

 F9E9F354FFDA462...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 201.56.5.228

Timestamp

Sent: 21 March 2025 | 19:08
 Viewed: 21 March 2025 | 19:47
 Signed: 21 March 2025 | 19:48

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SyngularID Multipla

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Luiza Macedo
 luiza.macedo@pwc.com
 PwC BR

COPIED

Sent: 21 March 2025 | 19:48
 Viewed: 21 March 2025 | 19:48
 Signed: 21 March 2025 | 19:48

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via Docusign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	21 March 2025 19:08
Certified Delivered	Security Checked	21 March 2025 19:47
Signing Complete	Security Checked	21 March 2025 19:48
Completed	Security Checked	21 March 2025 19:48

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FIF – RESP LIM			CNPJ	07.111.384/0001-69
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, “c”		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, “a”		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, “b”		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, “a”		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, “b”		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, “c”		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 ANBIMA	janeiro/2019	Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	05/05/2025	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/fundos/visualizar/detalhes/13266?%2F
3. Lâmina de Informações essenciais	09/2024	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	05/05/2025	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/for07111384.pdf
5. Perfil Mensal	04/2025	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2023	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem07111384.pdf
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2024	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/dem07111384.pdf

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição das cotas do fundo é realizada pelo Distribuidor Banco do Brasil S.A..

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	24/11/2004	Data de Início das Atividades:	08/12/2004
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	A CLASSE investirá exclusivamente em títulos públicos federais registrados no Selic e/ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos, mantendo no mínimo 80% da carteira atrelada à taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. O objetivo é acompanhar o subíndice IRF-M da ANBIMA.		
Público-alvo:	Investidor em Geral		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1
	Prazo Total (dias)		2
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M TP FIF – RESP LIM, administrado pela BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A, apresenta aderência significativa aos requisitos estabelecidos pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), especialmente no que se refere à gestão, administração e composição de ativos. Analisando a rentabilidade acumulada dos últimos dois anos (2023 e 2024), o fundo rentabilizou 17,96%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 18,67%, representando 96,20% do seu Benchmark.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		

Análise de fatos relevantes divulgados:	Os Fatos Relevantes publicados foram analisados e não demonstram risco de aplicação ao RPPS.
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	527	R\$ 2.665.940.642,79	7,694436543	1,63%	1,86%	87,63%
2023	633	R\$ 4.067.997.534,34	7,571012067	16,06%	16,51%	97,30%
2022	478	R\$ 4.012.099.701,11	6,523181853	8,58%	8,82%	97,27%
2021	540	R\$ 4.897.855.877,38	6,00764875	-2,28%	-1,99%	114,54%
2020	701	R\$ 8.554.614.280,00	6,147950647	6,40%	6,69%	95,57%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Título Público Federal		100,07%
	Disponibilidades, Valores a Pagar e Valores a Receber		-0,07%
	-		-
	-		-
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o Regulamento, o fundo não possui prazo de carência e possui prazo para pagamento dos resgates (D+1), ou seja, o dinheiro será creditado na conta no 1º dia útil após a solicitação, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota	
	Não Disponibilizado pela Instituição	-	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Data:		31/05/2025	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI	Membro do Comitê de Investimento	112.158.557-45	



**BB ASSET
MANAGEMENT**

QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento



INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO**1 Alterações desde a última atualização**

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
07.111.384/0001-69
- 1.3 Data de início
08/12/2004
- 1.4 Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados.
- 1.5 Código ANBIMA
154008
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo.
- 1.8 Descreva o público-alvo
O Fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, FIs e FICFIs exclusivos das EFPC e demais FIs e FICFIs administrados pela BB Asset.
- 1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Sim. Resoluções CMN 4.963/21 e 4.994/22, no que for aplicável ao Fundo.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.346-2

1.11 Conta CETIP (nº)
8128001

1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB Asset: Rafael Alcântara – Gerente da Divisão de Estruturação de Fundos.

1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB Asset: Bruna Nicoleit - Gerente da Divisão Back Office de Operações.

1.14 Auditoria externa
PriceWaterhouseCoopers.
Contato BB Asset: Alexandra Galhego – Gerente da Divisão de Governança de Fundos.

1.15 Caso se aplique, informar:

- Escriturador;
- Custodiante;
- Consultor Especializado;
- Assessor Jurídico;
- Co-gestor;
- Distribuidor;
- Outros.

O responsável pelos serviços de distribuição, registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é o Banco do Brasil S.A.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento.

1.17 Regras para aplicação e resgate:

- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há.

- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
- Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite.
- Aplicação adicional mínima: Sem limite.
- Resgate Mínimo: Sem limite.

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.20 Taxa de administração

0,20% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima

0,20% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima

0,01% a.a.

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há.
- Benchmark: N/A
- Frequência: N/A
- Linha-d'água: N/A
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): N/A

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 29/12/2023, o custo foi de aproximadamente -0,0276%.

1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (Pagamento e/ou Recebimento)

Não se aplica.

2 Perfil

2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento.

2.3 Descreva o processo decisório de investimento dos Fundos de Investimento da BB Asset.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:
No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o “peso” do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.
- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:
No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Realiza-se análise considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites

estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB Asset segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão Governança de Fundos monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Gerência Executiva de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Exame - 4 ESTRELAS (2011) e 5 ESTRELAS (2012) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2012; 2013; 2014; 2017; 2018; 2019; 2020) / Valor Investe - 3 ESTRELAS (2017).

3 Equipe de Gestão do Fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Marise Freitas.

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em março/22 a gerente da equipe passou a ser Marise Reis de Freitas, no lugar de Manoel Aparecido Rodrigues.

4 Estratégias e Carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo tem como objetivo acompanhar a rentabilidade do IRF-M. Como a gestão do fundo é passiva e busca a aderência ao IRF-M, os limites de concentração nos títulos públicos se baseiam nos pesos de cada ativo no IRF-M definidos mensalmente pela ANBIMA. Por tratar-se de um fundo multicotistas direcionado aos Institutos de Previdência de Estados e Municípios, com grande movimentação de aplicações e resgates, procura-se manter um limite de

operações compromissadas e a aderência à carteira do Índice, com o uso de derivativos e compra de títulos prefixados emitidos pelo Tesouro Nacional.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
Não.

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim.
- Mudança de remuneração/indexador: Sim.
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): Não.
- Alavancagem: Não.

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim.
- Câmbio: Não.
- Ações: Não.
- Commodities: Não.

Em Bolsas:

- Com garantia: Sim.
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.
- Sem garantia: Não.

- 5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?

Não.

6.2 De Fundos da gestora?

Não.

7 Informações Adicionais

7.1 PL atual

R\$4.067.997.534,34

7.2 PL médio em 12 (doze) meses

R\$3.689.213.497,46

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora

R\$ 1.040,189 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia?

Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas

633

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas

34,38%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?

Não.

-
- 7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não houve.

8 Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere à diversificação do fundo.
- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.
- 8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não se aplica.
- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.
- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
Diferencial de VaR e Estresse.
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Não se aplica.

- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, para que os escalões superiores da BB Asset exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco. O acionamento ocorre por meio de aplicativos informatizados, sendo a Gerência Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance responsável pelo reporte dos motivos da extrapolação do limite, e o gestor, pela formalização das justificativas que embasam a sua estratégia e do prazo para reenquadramento.
- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?
Inf 10% - Sup 10% (índice de referência 92,5% IRF-M)
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB Asset, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido?
Comente.
Não houve extrapolação no período de 24 meses.
- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? -0,26%
6 meses? -0,25%
12 meses? -0,30%
24 meses? -0,34%
- 8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
8,00%

8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não houve extrapolação no período de 24 meses.

8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:

3 meses? -6,08%

6 meses? -6,33%

12 meses? -6,07%

24 meses? -5,31%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não se aplica.

9 Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	1,21%
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	1,75%
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	6,08%
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	5,06%
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	8,76%
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	22,45%

10 Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	04/01/2021 - 28/10/2021	-6,22%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IRF-M), cujo resultado no período foi de -5,94%.	163 Dias
2	04/03/2020 - 23/03/2020	-4,21%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IRF-M), cujo resultado no período foi de -4,26%	15 Dias
3	22/04/2020 - 27/04/2020	-2,78%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência (IRF-M 1+), cujo resultado no período foi de -2,76%	19 Dias

Fonte: Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição	Contribuição (%)
	Alocação	100,00%
	Seleção	-
	Timing	-

11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates). Apesar da exigência de se atingir o benchmark em IRF-M, o fundo possui um percentual de operações compromissadas que é utilizado para garantir a liquidez de grandes movimentações. Vale acrescentar que podemos utilizar derivativos para aumentar ou reduzir

11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não.

12 Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

Mensal, carteira completa.

12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?

A Gerência Comercial da BB Asset presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Gerência Comercial.

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

Agências, Internet Banking.

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

1º - 100%

13 Atendimento aos Cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB Asset S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 Investimento no exterior

14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

N/A

14.2 Quais os riscos envolvidos?

N/A

14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

N/A

14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

N/A

14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	N/A
--------------------------	-----

Custodiante	N/A
Auditor	N/A
RTA	N/A
Prime Brokers	N/A
NAV Calculator	N/A
Domicílio do fundo	N/A
Taxa de administração	N/A
Código ISIN do fundo	N/A
Moeda do domicílio fundo no exterior	N/A
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	N/A

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

N/A

14.7 Caso a gestora tenha influência direta/ indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

N/A

15 Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-Asset/fundos#/

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO****CNPJ: 07.111.384/0001-69**

Por este instrumento particular, a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (“BB ASSET”)**, com sede no Rio de Janeiro (RJ), Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como prestadora de serviços de Administração de Carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, neste ato representada por seus procuradores, na qualidade de Administradora e Gestora, com fundamento no Artigo 52 da **Resolução CVM 175/22 (“RCVM 175”)** e alterações posteriores, resolve por ato administrativo, alterar o Regulamento do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, no seguinte:

1. Alteração do Regulamento para adequação às novas exigências da RCVM 175 e tudo o mais que for necessário para fins de adaptação, preservando as principais características do Fundo. O Regulamento passará a ser constituído por Parte Geral, Anexo da Classe Única de Cotas e Apêndice;
2. Alteração do nome do Fundo para **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** no **Artigo 1º** do Regulamento;
3. Adaptação da lista de encargos para contemplar os previstos na RCVM 175;
4. Adaptação da redação relativa à **Política de Investimentos** da **CLASSE** para que esteja em conformidade com os termos da RCVM 175, sem alteração do mandato originalmente concedido à Gestora;
5. Em conformidade com a RCVM 175, o Regulamento manterá a previsão de **Responsabilidade Limitada**, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

A Administradora e a Gestora, na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais, nos termos da RCVM 175, consolidam neste ato o novo

Regulamento, Anexo e Apêndice do **FUNDO**, contemplando as deliberações acima, que estarão vigentes em **05/05/2025**.

Rio de Janeiro (RJ), 05 de maio de 2025.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. (“BB ASSET”)

**REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 07.111.384/0001-69

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, pertencente a categoria Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas e, a critério da Administradora, poderá ter subclasses. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação, sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

- I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;
- II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;
- III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;
- IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
- b) escrituração de cotas;
- c) auditoria independente;
- d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:

- I - o registro de cotistas;
- II - o livro de atas das assembleias gerais;
- III - o livro ou lista de presença de cotistas;
- IV - os pareceres do auditor independente; e

V - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**.

- b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;
- c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;
- d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;
- e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;
- f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;
- g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;
- h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;
- i) observar as disposições constantes do regulamento;
- j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
- k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

- a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
- b) distribuição de cotas;
- c) consultoria de investimentos;
- d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
- e) formador de mercado de classe fechada; e
- f) cogestão da carteira de ativos.

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de

serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens “a” e “b” do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#./

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

- a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;
- b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;
- c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;
- d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;
- e) observar as disposições constantes do regulamento;
- f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
- g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo – classe respectiva.

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22;

- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;
- f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;
- g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;
- h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;
- i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;
- j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;
- k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;
- l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;
- m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;
- n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:
 - I - distribuição primária de cotas; e
 - II - admissão das cotas à negociação em mercado organizado;
- o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;
- p) taxas de administração e de gestão;
- q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM n.º 175/22;
- r) taxa máxima de distribuição;
- s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;
- t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
- u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;
- v) taxa de performance, se houver; e
- w) taxa máxima de custódia.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
- b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
- c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
- d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
- e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
- f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
- g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a critério do gestor, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas.

Parágrafo 3º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberarem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 5º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 6º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas, nos seguintes casos, sempre que tal alteração:

- I. decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do **FUNDO** sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;
- II. for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe; ou
- III. envolver redução das taxas devidas aos prestadores de serviços.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

- a) por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou
- b) por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º - A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao Fundo e as classes a todos os cotistas por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** e da **CLASSE** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0088

Ouvidoria BB**Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h**

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 07.111.384/0001-69

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1º - A Classe única do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, pertencente à categoria Fundo de Investimento Financeiro, aqui doravante designado de forma abreviada **CLASSE**, tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo Único - O objetivo descrito no *caput*, o qual a **GESTORA** perseguirá, não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade.

Artigo 2º - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

- a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;
- b) não realização de novas subscrições de cotas;
- c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
- d) divulgação de fato relevante, se for o caso; e
- e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão.

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

- a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo.

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item “a” acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - A **GESTORA** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência da **GESTORA** não impõe à **ADMINISTRADORA** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

- a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;
- b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e
- c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - Para alcançar seus objetivos, a **CLASSE** aplicará seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

Parágrafo 1º - A **CLASSE** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** buscará o retorno dos investimentos através do subíndice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA.

Artigo 10 - A **CLASSE** deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido (PL):

Composição da Carteira			
Limites por Ativo Financeiro	PL do Fundo (%)		
	Limite por Ativo		Grupo
	Mínimo	Máximo	
1. Títulos públicos federais.	0%	100%	Grupo I Mínimo 100%
2. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	100%	
Limites por Emissor	Mínimo	Máximo	
1. Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado		
2. Companhia aberta.	Vedado		
3. Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2, nos termos da regulamentação vigente.	Vedado		
4. Pessoas físicas.	Vedado		
5. Pessoas jurídicas de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira	Vedado		

autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	
6. União Federal.	Até 100%
7. Fundo de investimento.	Vedado
Outros Limites	
Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela GESTORA ou partes relacionadas.	Vedado
Aplicação em ativos financeiros de emissão da GESTORA e de companhias integrantes de seu grupo econômico.	Vedado
Operações que tenham como contraparte a ADMINISTRADORA , a GESTORA , empresas a elas ligadas, bem como os fundos de investimento e carteiras por elas administradas ou geridas.	Permitido
Limites para Investimento no Exterior	
Ativos financeiros no exterior, compatíveis com a política de investimento da CLASSE , direta ou indiretamente.	Vedado
Limites para Crédito Privado	
Ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal, direta ou indiretamente.	Vedado
Política de Utilização de Derivativos	
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (<i>hedge</i>) e agregar rentabilidade.	Permitido
Alavancagem – Para fins deste conceito considera-se o limite de exposição ao Risco de Capital.	Vedado
Exposição ao Risco de Capital medida pelo limite de margem bruta.	Até 20%

Parágrafo 1º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em

modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 2º - É vedado à CLASSE:

Referente à Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações posteriores Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
Aplicar recursos cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.
Aplicar recursos em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP).
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na regulamentação aplicável ao RPPS.
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou (b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto na regulamentação aplicável ao RPPS.

Referente à Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas.
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.

Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente na regulamentação aplicável à EFPC.
Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses: (a) distribuição pública de ações; (b) exercício do direito de preferência; (c) conversão de debêntures em ações; (d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; (e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e (f) demais casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: (a) a descoberto; ou (b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.
Realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ.
Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos na regulamentação aplicável à EFPC.
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: (a) depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; (b) operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos previstos na regulamentação aplicável à EFPC; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC.
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais.

Parágrafo 3º - A **CLASSE** não aplicará em ativos financeiros ou modalidades não previstas pelas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo 4º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de classes de fundos de investimento e de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** ou da **GESTORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 5º - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 11 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA** ou à **GESTORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VI – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para a **CLASSE** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- c) **Risco de Descasamento** - A performance da **CLASSE** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento da **CLASSE** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da carteira da **CLASSE**.
- d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark da **CLASSE** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para a **CLASSE**.
- e) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

- f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos as classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- g) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- i) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, pode impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Tipo do Investidor	<input checked="" type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Qualificado <input type="checkbox"/> Profissional	
Fundo Exclusivo?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vínculo <input type="checkbox"/> Único cotista <input type="checkbox"/> Familiar <input type="checkbox"/> Societário <input type="checkbox"/> Interesse único e indissociável <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Fundo de Previdência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Público-Alvo	<p>A CLASSE destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento exclusivos das EFPC e demais classes de fundos de investimento e classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento administrados pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</p>	

Responsabilidade	Limitada
-------------------------	----------

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o(s) distribuidor(es) receberão, pela prestação de seus serviços, remuneração anual, incidente sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada, por dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela a seguir:

Taxa de Administração	0,0213% ao ano
Taxa de Gestão	0,0496% ao ano
Taxa Máxima de Distribuição	0,1291% ao ano
TOTAL (Taxa Global)	0,20% ao ano

Artigo 2º - Não há cobrança de taxa de performance na **CLASSE**.

Artigo 3º - Não há cobrança de taxa de ingresso pela **CLASSE**.

Artigo 4º - Não há cobrança de taxa de saída pela **CLASSE**.

Artigo 5º - A taxa máxima dos serviços de custódia incidirá sobre o patrimônio líquido da **CLASSE**, provisionada e cobrada todo dia útil, à razão de 1/252, conforme tabela abaixo:

Taxa Máxima de Custódia	0,01% ao ano
--------------------------------	---------------------

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 6º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		Dias Úteis
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		Dias Úteis
Prazo para Conversão de Cotas	D+1 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+1 da solicitação	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a
-------------------------	-------------------------------------

	CLASSE atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	Não há
Barreiras aos resgates	Não há

Parágrafo 1º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 2º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 7º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 8º - As solicitações de aplicações e de resgates de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares da **CLASSE**.

Artigo 9º - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo 1º - Os pedidos de aplicações e de resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - As cotas da **CLASSE** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 10 - As aplicações e os resgates na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou cotitular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 11 - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Artigo 12 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito do artigo 6º acima, à exceção do disposto no artigo 15 abaixo.

Artigo 13 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e Ciência de Risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e Ciência de Risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO**, ao anexo da classe e, se for o caso, ao apêndice da subclasse, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 14 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
- f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;
- g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
- h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
- i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 15 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

- a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;
- b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE**;
- c) liquidação; e
- d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo 1º - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024	Exibir
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	CNPJ: 07.111.384/0001-69
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 264
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IRF-M TITULOS PUBLICOS FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA**, administrado por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** e gerido por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: **Artigo 3º - O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investi**

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 10.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0983% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 3.419.686.698,34 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Públicos Federais	78%
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	22%
Outras Aplicações	0%

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,88%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M] variou 37,76%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
2024	3,7%	3,9%	94,93%
2023	16,06%	16,51%	97,3%
2022	8,58%	8,82%	97,24%
2021	-2,28%	-1,99%	114,55%
2020	6,4%	6,69%	95,56%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
10	0,35%	0,37%	94,44%
11	2,46%	2,47%	99,74%
12	1,46%	1,48%	98,5%
1	0,66%	0,67%	98,77%
2	0,44%	0,46%	95,12%
3	0,5%	0,54%	93,09%
4	-0,56%	-0,52%	106,11%
5	0,64%	0,66%	97%
6	-0,32%	-0,29%	107,1%
7	1,32%	1,34%	98,46%
8	0,65%	0,66%	99,29%
9	0,32%	0,34%	92,73%

a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:** Não se aplica

b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
---------------------------------	-------------------------------------	--	--

0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
----	---------------	---------------	---------------

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.132,52, já deduzidos impostos no valor de R\$ 28,11.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,92.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 3,58	R\$ 6,59
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 327,42	R\$ 603,92

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 38087500

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA****CNPJ: 07.111.384/0001-69****1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação**

Aplicação inicial	R\$ 10,000.00
Aplicações subsequentes	R\$ 0.01
Resgate mínimo	R\$ 0.01
Saldo mínimo	R\$ 0.01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	15:00h

Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa**Sub Classe CVM:** Não se Aplica**Tipo ANBIMA:** Renda Fixa Indexados**Descrição Tipo ANBIMA:** Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem.**2. Prestadores de Serviços**

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes CNPJ: 57.755.217/0001-29

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelo cotista do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 15 %, na forma de “come-cotas”, no último dia útil dos meses de maio e novembro.

Pela ocasião dos resgates haverá tributação complementar na forma da legislação vigente, conforme abaixo:

IRRF - FUNDOS LONGO PRAZO	
Aliquota	Prazo permanência
22,5%	Até 180 dias
20%	De 181 dias a 360 dias
17,5%	De 361 dias a 720 dias
15%	Acima de 720 dias

Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente.

Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2025.

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ:	07.111.384/0001-69
Nome:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA
Mês de Referência:	04/2025

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	224
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	2
j) Entidade fechada de previdência complementar	28
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	203
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	29,8%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0,1%
j) Entidade fechada de previdência complementar	2,5%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	67,6%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

não houve assembleia

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

não houve assembleia

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

3,8400

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Não-paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

18,2300

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	IBVSP_1
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Cupom_Cai_1
Dólar	DOLAR_1
Outros (especificar):	CIPCA_Cai_1

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-6,48

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

2,1700

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	IPCA

17. Qual o valor nominal total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nominais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

Não Informado

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB PREVID RF IRF-M

07.111.384/0001-69

Informações referentes a 2023

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB PREVID RF IRF-M TITULOS PUBLICOS FI.

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IRF-M	Desempenho do fundo como % do IRF-M
Janeiro	0,8168 %	0,8371 %	97,5810 %
Fevereiro	0,8219 %	0,8622 %	95,3264 %
Março	2,1226 %	2,1456 %	98,9299 %
Abril	1,0753 %	1,0993 %	97,8191 %
Mai	2,1744 %	2,1990 %	98,8811 %
Junho	2,0927 %	2,1236 %	98,5438 %
Julho	0,7797 %	0,8863 %	87,9688 %
Agosto	0,7243 %	0,7615 %	95,1145 %
Setembro	0,1396 %	0,1710 %	81,6488 %
Outubro	0,3533 %	0,3741 %	94,4385 %
Novembro	2,4630 %	2,4693 %	99,7435 %
Dezembro	1,4590 %	1,4812 %	98,5000 %
12 meses	16,0632 %	16,5091 %	97,2992 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IRF-M	Desempenho do fundo como % do IRF-M
2023	16,0632 %	16,5091 %	97,2992 %
2022	8,5813 %	8,8247 %	97,2416 %
2021	-2,2821 %	-1,9922 %	114,5489 %
2020	6,3974 %	6,6946 %	95,5594 %
2019	11,7875 %	12,0302 %	97,9832 %

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2023 e Dezembro de 2023. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2023
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0688 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0034 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0107 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0795 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 31/12/2023
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	55,8841 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		55,8841 %

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 0,00, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,17.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,00.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2026	2028
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,27	R\$ 13,37
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,03	R\$ 263,57

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

Obs.: Abaixo posição das despesas nos últimos 12 meses.

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Julho de 2023 e Junho de 2024. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 28/06/2024
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0741 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0037 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de custódia, auditoria, etc.)		0,0102 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0842 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 28/06/2024
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	52,0304 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		52,0304 %

BB Previdenciário
Renda Fixa IRF-M
Títulos Públicos
Fundo de
Investimento

CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB Asset
Management)

Demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de
dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9
Anexo: Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade	



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotista e à Administradora do
BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento (“Fundo”), administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M Títulos Públicos Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Existência e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 83,07% do seu patrimônio líquido representado por títulos públicos mensurados ao valor justo, ativamente negociados e para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliamos o desenho dos controles internos chaves, definidos pela Administradora para cálculo do valor justo e conciliação de custódia dos ativos financeiros;
- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- Recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado considerando os ativos investidos.; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.
Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para avaliar a existência, valorização, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 22 de março de 2024, sem modificação de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem as informações que compõe a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem as informações que compõe a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as informações da demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e, ao fazê-la, considerar se essas informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estarem distorcidas de forma relevante.



Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ


Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2024

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Tipo	Quantidade	Posição Final		% sobre o Patrimônio Líquido
			Custo total	Mercado/ Realização	
Disponibilidades:					
Depósitos no Brasil				688	0,02
Operações Compromissadas					
Títulos públicos federais:					
Notas do Tesouro Nacional		109.001	453.487	453.487	17,01
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:					
Títulos públicos federais:					
Letras do Tesouro Nacional	LTN	1.394.437	1.196.251	1.131.320	42,44
Notas do Tesouro Nacional	Série F	617.005	653.055	580.250	21,77
Letra Financeira do Tesouro	LFT	31.834	502.611	502.813	18,86
			2.351.917	2.214.383	83,07
Instrumentos financeiros derivativos:					
Mercado futuro:					
Posições compradas					
DI de 1 dia		2.749		11	0,00
Valores a receber:					
				1	0,00
Total do Ativo				2.668.570	100,10
Instrumentos financeiros derivativos:					
Mercado futuro					
Posições compradas					
DI de 1 dia		9.829		2.546	0,10
Valores a pagar:					
Outros					
				62	0,00
Taxa de administração					
				21	0,00
				83	0,00
Total do Passivo:				2.629	0,10
Patrimônio Líquido:				2.665.941	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido:				2.668.570	100,10

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

			2024	2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios:				
Representado por:	537.312.250,752	cotas a R\$ 7,571012	4.067.998	-
Representado por:	615.052.560,503	cotas a R\$ 6,523182	-	4.012.100
Cotas emitidas nos exercícios:				
Representadas por:	73.423.750,914	cotas	564.012	-
Representadas por:	316.873.985,392	cotas	-	2.276.928
Cotas resgatadas nos exercícios:				
Representadas por:	264.259.605,658	cotas	(1.773.505)	-
Representadas por:	394.614.295,143	cotas	-	(2.468.616)
Variações nos resgates de cotas			<u>(280.236)</u>	<u>(318.819)</u>
Patrimônio líquido antes dos resultados			<u>2.578.269</u>	<u>3.501.593</u>
Composição dos resultados dos exercícios				
Renda fixa e outros valores mobiliários				
Apropriação de rendimentos			261.826	210.917
(Desvalorização)/Valorização a preço de mercado			(149.242)	156.146
Resultado nas negociações			<u>(28.565)</u>	<u>(6.514)</u>
			<u>84.019</u>	<u>360.549</u>
Demais receitas				
Ganhos de capital			210.448	358.878
Receitas diversas			<u>115.340</u>	<u>165.498</u>
			<u>325.788</u>	<u>524.376</u>
Demais despesas				
Perdas de capital			(313.617)	(310.111)
Remuneração da Administração			(3.421)	(2.205)
Serviços contratados pelo Fundo			(4.058)	(5.082)
Auditoria e custódia			(783)	(759)
Taxa de fiscalização			(57)	(57)
Despesas diversas			<u>(199)</u>	<u>(306)</u>
			<u>(322.135)</u>	<u>(318.520)</u>
Resultados dos exercícios			<u>87.672</u>	<u>566.405</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios				
Representado por:	346.476.396,008	cotas a R\$ 7,694437	2.665.941	-
Representado por:	537.312.250,752	cotas a R\$ 7,571012	-	<u>4.067.998</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 24 de novembro de 2004 e iniciou suas atividades em 8 de dezembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo como objetivo a aplicação dos recursos em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor. O Fundo buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, regulamentados pela Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 23 de dezembro de 2022, alterações posteriores, as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas pela CVM, sendo que o Fundo encontra-se no período de adaptação a referida Resolução.

3 POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais adotadas para contabilização das operações compromissadas, dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos são as seguintes:

a- Operações compromissadas

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado nas rubricas "Receitas diversas".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b - Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da Administradora, em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - incluem aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa. São contabilizados pelo valor de mercado, cujos ganhos e cujas perdas realizados e não realizados, derivados desses títulos, são reconhecidos no resultado do exercício.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados; estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.
 - Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

b.1 - Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais que compõem a carteira do Fundo são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado nas rubricas de “Apropriação de rendimentos” e “(Desvalorização)/Valorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

c - Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM e alterações posteriores, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

Futuros

Os valores dos contratos de operações realizadas no mercado futuro de derivativos são registrados em contas de compensação. As receitas e despesas dos ajustes diários dessas operações são registradas diretamente nas contas de resultado, nas rubricas “Ganhos de capital” e “Perdas de capital”, respectivamente, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais nos grupos de valores a receber ou valores a pagar.

4 COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apresentamos, abaixo, as informações referentes à carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024:

<u>Descrição</u>	<u>Custo total</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Vencimento (em dias)</u>	
			<u>Até 365</u>	<u>Acima de 365</u>
Títulos para negociação:				
LFT	502.611	502.813	79.090	423.723
NTN-F	653.055	580.250	202.304	377.946
LTN	1.196.251	1.131.320	449.188	682.132
	<u>2.351.917</u>	<u>2.214.383</u>	<u>730.582</u>	<u>1.483.801</u>

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode, estrategicamente, efetuar operações com derivativos como parte integrante de sua política de investimento, visando a agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do Fundo. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

<u>Contratos futuros</u>	<u>Ajustes a receber</u>	<u>Valor dos contratos</u>
Posição comprada		
DI DE 1 DIA - Vencimento entre janeiro de 2025 e julho de 2025	11	266.255

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

<u>Contratos futuros</u>	<u>Ajustes a pagar</u>	<u>Valor dos contratos</u>
Posição comprada		
DI DE 1 DIA - Vencimento entre outubro de 2025 e janeiro de 2035	2.546	635.489

Em 31 de dezembro de 2024, parte dos títulos públicos federais, no montante de R\$158.128, encontrava-se depositada como garantia de operações realizadas na B3 S.A.

Durante o exercício, o resultado das operações com instrumentos financeiros derivativos no mercado de futuros foi uma perda de R\$ 103.168. Em 2023, o resultado foi um ganho de R\$48.767, no mercado futuro.

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por estes riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, esta Gerência Executiva responde diretamente ao Diretor Presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades desta Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez;
- Propor desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez;
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos Fundos de Investimento;
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado;
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - Value at Risk (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo destas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento deste risco.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

A Gestão do Risco de Liquidez visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

7 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/12/2024
Patrimônio Líquido	2.665.941
VaR	(0,4297)%

Metodologia:

O VaR (Value at Risk) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
- c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de VaR por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o VaR por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o VaR Delta-Normal, também conhecido por VaR Paramétrico.

8 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui o serviço de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 9, itens I a IV.

**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69**

**(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB ASSET MANAGEMENT)**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 7.479 (2023: R\$ 7.287), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R\$ 3.421 (2023: R\$ 2.205) e “Serviços contratados pelo Fundo”: R\$ 4.058 (2023: R\$ 5.082).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa da administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2023: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

9 RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management)
- II. Distribuição: Banco do Brasil S.A
- III. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- IV. Registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- V. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

10 EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

São efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao dia do recebimento do pedido. O crédito do resgate será efetuado no mesmo dia da conversão das cotas. É vedada a transferência de cotas, exceto por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e, transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso esse permaneça fechado por período superior a 5 dias consecutivos, será obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de 1 dia útil, para deliberar, no prazo de até 15 dias, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

do pagamento de resgate em ativos financeiros; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

11 DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

12 TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de renda

Os cotistas do Fundo é uma entidade de previdência complementar dispensada da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.053/04.

b - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

13 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

14 RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, comparada com a variação do IRF-M, são demonstrados como se segue:

<u>Exercícios findos em</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Variação do IRF-M (%)</u>
31/12/2024	3.719.079	7,694437	1,63	1,86
31/12/2023	3.685.285	7,571012	16,06	16,51

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos federais representativos das operações compromissadas, vinculados como garantias de operações realizadas e os disponíveis são custodiados no Sistema

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Os instrumentos financeiros derivativos são custodiados na B3 S.A.

16 POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

O Fundo não adotará política de direito de voto pela Administradora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos.

17 RECEITAS DIVERSAS

Os montantes registrados na rubrica “Receitas diversas”, nas Demonstrações das Evoluções do Patrimônio Líquido, são compostos por:

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Rendas com operações compromissadas	<u>115.340</u>	<u>165.498</u>

18 DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que pudesse ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

19 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía um saldo em conta corrente, com o Banco do Brasil S.A. e o valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, que totalizam de R\$ 688 e R\$ 21, respectivamente

No exercício, as transações com partes relacionadas que afetaram o resultado foram: (i) a cobrança da taxa de administração divulgada na Nota Explicativa nº 8; e (ii) a cobrança da taxa de custódia junto ao Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 374, as quais se encontram registradas na Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido.

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DOADAS			
Mês/ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada/ taxa SELIC
01/2024	1,000000	0,385424	0,999465
02/2024	1,000000	0,378637	0,999455
03/2024	1,000000	0,362675	0,999490
04/2024	1,000000	0,375725	0,999489
05/2024	1,000000	0,365631	0,999498
06/2024	1,000000	0,322583	0,999501
07/2024	1,000000	0,303679	0,999493
08/2024	1,000000	0,276572	0,999501
09/2024	1,000000	0,229139	0,999496
10/2024	1,000000	0,187189	0,999489

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

11/2024	1,000000	0,129458	0,999490
12/2024	1,000000	0,148436	0,999491

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas doadas com o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 453.487. No exercício, foram efetuadas aplicações no montante total de R\$ 282.193.639, que geraram um ganho de R\$ 114.726.

OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			
Mês/ano	Operações de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/total de operações com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do Fundo	(Preço praticado/ preço médio do dia*) ponderado pelo volume
01/2024	1,000000	0,004736	1,001192
02/2024	1,000000	0,002843	1,000041
03/2024	1,000000	0,000745	0,999967
04/2024	1,000000	0,001128	1,002608
06/2024	1,000000	0,000620	1,000038
08/2024	1,000000	0,000152	0,996319
09/2024	1,000000	0,000112	0,999224
10/2024	1,000000	0,000617	0,997392
11/2024	1,000000	0,002593	1,000631
12/2024	1,000000	0,004617	0,994383

No exercício, foram efetuadas compras de títulos públicos federais no montante de R\$ 859.927, e vendas no montante de R\$ 488.059, com a BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

As transações com a instituição Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas foram realizadas de acordo com as condições e os termos acima resumidos.

20 OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em 2 de outubro de 2023, entrou em vigor a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A atual Resolução revoga, dentre outras normas que especifica, a Instrução CVM nº 555/14.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ Nº 07.111.384/0001-69
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB ASSET MANAGEMENT)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

A BB Asset Management, na qualidade de Administradora de Fundos de Investimento, está adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova Resolução. Os fundos em funcionamento na data de início de vigência da Resolução deverão efetuar as devidas adaptações até 30 de junho de 2025, conforme resolução CVM nº 200 de 12 de março de 2024.

* * *

Carolina Correa de Albuquerque
Gerente Executiva

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ - 115.220/O-5

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

Data: 31 de dezembro de 2024

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

Administradora: BB Gestão de Recursos-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB Asset Management

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE EM %			
		FUNDO		IRF-M	
		MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
31/01/2024	7,620844	0,66	0,66	0,67	0,67
29/02/2024	7,654214	0,44	1,1	0,46	1,13
28/03/2024	7,692750	0,50	1,61	0,54	1,68
30/04/2024	7,650016	(0,6)	1,04	(0,52)	1,14
31/05/2024	7,698764	0,64	1,69	0,66	1,81
28/06/2024	7,674452	(0,3)	1,37	(0,29)	1,51
31/07/2024	7,775739	1,32	2,70	1,34	2,87
30/08/2024	7,826420	0,65	3,37	0,66	3,54
30/09/2024	7,851373	0,32	3,70	0,34	3,90
31/10/2024	7,866110	0,19	3,90	0,21	4,12
29/11/2024	7,823608	(0,54)	3,34	(0,52)	3,57
31/12/2024	7,694437	(1,65)	1,63	(1,66)	1,86

Informações Complementares (em R\$ mil):

- Data de início do funcionamento do Fundo: 08 de dezembro de 2004

- Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 (doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024
4.078.226	4.168.363	4.222.987	4.180.804	4.142.400	3.949.914
07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024
3.742.971	3.662.179	3.458.645	3.271.023	3.008.693	2.756.879

- Taxa de administração devida pelo Fundo durante o exercício: R\$ 7.479

O Fundo destina-se a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

As aplicações realizadas pelo cotista no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.